

GALPÃO

Joel Silveira

Acha o meu amigo — e em parte concordo com ele — que o Brasil está feito aquele porco de que fala o Ego: o porco dorme, atolado na lama, e precisa dar um choque no porco. Mas quem o dá? A velharia de 30, amolada pelos derreiros de uma digestão de vinte anos, só se insere pela perseguição sossagada de um estúpido que lhe é benigno e favorável. E os mocós, os que pisam o primeiro degrau da vida pública, não trazem, na sua maioria, os bons sintomas de uma mocidade alerta: já chegam todos de olhos acenos e apetite sóto, ansiosos por agarrar pela cauda a primeira oportunidade, mesmo a mais equivôca; que lhes passa pela frente. O carreirismo inescrupuloso dá a característica mais marcante destes dias brasileiros de agora: é uma correria insana, um trolpel maluco que se perde em meio à poeira dos arroubos cegos e do incenso bajulador. O que importa é chegar primeiro e abocanhar, antes de qual-

que outro, o bom pedaço que é o prêmio concedido ao mais sôfrego e ao mais «prático». São dois extremos que se tocam. Num deles, caquético e «bon vivant», o venerando cabo de guerra que não se afunda, porque a sua estratégia política se resume na ofensiva gláviosa contra os pequenos e a hosteimeira capitulação diante dos fortes. Essa maneira manhosa de guerrear tem a sua vantagem — a de manter perene, mente o «guerreiro» na crista das ondas, «caí desuás» dos imprevistos e desastres. Já o estuário do moço deputado, acomodado no outro extremo, se define pelos arroubos a favor e por um governismo indignado. E de ver como as veias do pescoco se lhe estufam e como

INSISTEM EM SUA PRETENSÃO OS ALTISTAS DO ESPORTE

Realizada, ontem, na sede do Fluminense, uma reunião em que ficou resolvida a realização de outro encontro, no qual provavelmente se decidirá a impetração de um mandado de segurança contra a Câmara Municipal

Tabelamento de gêneros alimentícios e utilidades essenciais de acordo com a fórmula CDL — Seguiu para Manaus o sr. Benjamin Cabello — Auxílio a lavradores e criadores prejudicados pela chuva de granizo

Insistentemente, insistem na antipática luta pelo aumento dos ingressos do futebol, já agora com a ameaça de impetração de mandado de segurança contra a Câmara de Vereadores, que, em atitude assumida em defesa dos torcedores daquele esporte, impediu que o Fluminense F. C., acolhido pela C.B. pelo C.N.D., realizasse a «Copa Rio», programada para julho próximo, a preços superiores aos tabelados. Ontem, à noite, houve, na sede daquela associação esportiva, uma reunião da qual de-

veria resultar a impetração de um mandado de segurança contra a Câmara Municipal. Ao que apuramos, todavia, nada ficou decidido sobre a adoção dessa medida, marcando-se outra reunião, a efetuar-se na próxima terça-feira, para a discussão do assunto. De qualquer modo, porém, sabe-se que os interessados na melhoria do futebol estão dispostos a lançar mão de todos os recursos, desde que lhes reste uma «chance» de atingir o seu objetivo, em prejuízo dos torcedores carlosos.

Em portaria à parte, o sr. Benjamin Cabello classificou na categoria II (comum) os seguintes gêneros: feijão, arroz, farinha de mandioca, chocolate e biscoitos. O presidente da COFAP, sr. Benjamin Cabello, prosseguindo em suas funções de chefe da 7ª Divisão da Diretoria do Ressor, transmitiu o cargo o sr. Rodolfo Gracia, em cerimônia que contou com a presença do dr. Agnôr Rodrigues Guimarães, oficial de gabinete do titular da pasta, e servidores civis desse Ministério.

AINDA PARA ESTE ANO OS ÔNIBUS ELÉTRICOS

Para o estudo das instalações vai ser nomeada uma comissão pelo prefeito Também até dezembro o início das obras do «Metró»

A PREFEITURA pretende instalar, ainda este ano, nesta cidade, os serviços de ônibus elétricos. Para os estudos das instalações, será nomeada, dentro de poucos dias, uma comissão presidida pelo engenheiro Hélio de Brito, que dirigirá a concorrência pública. E' pensamento do prefeito João Carlos Vital iniciar, também, as obras do Metrô e para isso os líderes de bancadas na Câmara Municipal têm estado em conferência com o prefeito, a fim de ser aprovado o respectivo projeto, já enviado àquela casa legislativa.

NOTÍCIAS DA MARINHA

Empossado o novo diretor geral da Secretaria da Marinha

Designados instrutores do estágio de adaptação de guardas-marinhas — Decretos assinados

Assimiliu, ontem, o cargo de diretor da Secretaria da Marinha, o sr. Carlos de Fátima, que recentemente deixou as funções de chefe da 7ª Divisão da Diretoria do Ressor. Transmilitu o cargo o sr. Rodolfo Gracia, em cerimônia que contou com a presença do dr. Agnôr Rodrigues Guimarães, oficial de gabinete do titular da pasta, e servidores civis desse Ministério.

Manuel Domingos dos Santos, Manuel Vêta Cruz, Marcos da Silva Pereira e Sebastião Lima Cabral: a graduação de primeiro sargento, na reserva remunerada, os segundos sargentos Antônio da Silva, Jasson Vieira da Costa, João Apostolo Bontempo, José Antônio de Lima, José Victorio de Sousa, Manuel Joaquim de Santana, Severino Carlos de Sousa; a segundo sargento, os terceiros sargentos Antônio Carlos da Silva, Antônio Ferreira dos Santos, Antônio Norberto dos Santos, José Batista de Santana, Manuel Calisto de Oliveira, Manuel Francisco dos Santos, Vicente Florentino Pereira; o primeiro sargento de cabo, o marinheiro José Pedro da Silva, já falecido.

Páscoa dos comerciárias

Organizada pela União Social Feminina, realizou-se, amanhã, às 8 horas, na Candelária, a Páscoa das Comerciárias. Hoje, às 13h 30m, mona. Henrique Magalhães fará a última palestra de preparação, na Igreja N. S. Mãe dos Homens, à rua da Alfândega, 34, onde serão atendidas as confissões.



AUXILIAR PARA Bicicletas, tricicles 88 c.c., 2.9 HP a 4500 rpm. Velocidade máxima 45 km por h. Consumo: 1 lt. gasolina para 60-75 kms. Importador exclusivo: A. S. LAMARCA — Av. 12 de Maio, 23, sala 933/34. Telef. 32-7066 — Caixa Postal 4950 — Rio de Janeiro.

Comemorada festivamente a data aniversário do Correio Aéreo Nacional

As solenidades realizadas na Base Aérea do Galeão e no Aeroporto Santos-Dumont

«Uma obra patriótica e um apreçável fator para o progresso nacional», declarou o brigadeiro Nero Moura, referindo-se ao CAN

O Correio Aéreo Nacional, por motivo do 21º aniversário de sua criação, fez realizar, anteontem, pela manhã, nesta capital, várias solenidades comemorativas, que tiveram início às 7h 30m, no aeroporto Santos Dumont, com a partida de um avião do Correio Aéreo Nacional, pilotado pelos maiores Carlos Afonso Delamare e Clinto, com destino a Assunção.

A solenidade foi presidida pelo coronel aviador Nelson Freire Lavareiro, comandante do Transporte Aéreo. Na ocasião, pronunciou um discurso alusivo à data o deputado José Guimarães dos Santos, ex-governador do Território do Acre.

Às 10 horas, na Base Aérea do Galeão, foi celebrada missa pelo capelão, capelão A. Wahlen, em seguida a solenidade de apresentação do Correio Aéreo Nacional, desfilando no cumprimento do dever. Durante a cerimônia religiosa, proferiu o sermão o capelão da Escola de Aviação, major padre Francisco Rolim.

Às 11 horas, iniciou-se o desfile aéreo, no qual tomaram parte os grupos 1º e 2º Grupos de Transportes e de Base Aérea de Santa Cruz.

Após o desfile, realizou-se a formação geral da guarnição da Base Aérea do Galeão e do 1º e 2º Grupos de Transportes, tendo, na ocasião, o brigadeiro Nero Moura, em companhia do coronel aviador Homero Souza de Oliveira, comandante da Base Aérea, passando em revista à tropa, formada sob o comando do tenente-coronel Ricardo Nicol, segundo-se a leitura do Boletim do Comando, do avião à data, pelo capelão Moacir de Oliveira Paiva.



O brig. Nero Moura quando discursava na solenidade comemorativa do 21º aniversário do Correio Aéreo Nacional. (Foto A. N.)

Encerrando as festividades, foi oferecido, às 12 horas, um almoço de confraternização entre os componentes do Correio Aéreo Nacional. As autoridades presentes. Usou da palavra o coronel aviador Nelson Freire Lavareiro, comandante do Comando, do avião à data, pelo capelão Moacir de Oliveira Paiva.

AVISO AOS CONSUMIDORES DE ELETRICIDADE

Levamos ao conhecimento dos consumidores e do público em geral que, cumprindo o disposto na Resolução n.º 768, de 11 do corrente, do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, estão em vigor as seguintes disposições, relativas a restrições na utilização de eletricidade na área servida pela Companhia, PARA OS DIAS ÚTEIS (EXCETO SÁBADOS), ENTRE AS 17h30m AS 20 HORAS.

- 1º — Deverão ser reduzidos de 50% os atuais consumos de eletricidade em estabelecimentos comerciais, nos escritórios e na iluminação de vitrines e fachadas;
- 2º — Deverão ser igualmente reduzidas de 50% as demandas atuais em estabelecimentos industriais;
- 3º — Não serão permitidos anúncios ou letreiros luminosos;
- 4º — Nos edifícios que possuam mais de um elevador, deverá ser acionado o menor número possível dos mesmos;
- 5º — Nas residências, pede-se o máximo de cooperação, com o fim de economizar eletricidade, devendo ser evitado, por completo, no citado período, entre 17h30m e 20 horas, o uso de bombas, aquecedores, fogareiros, tostadeiras, ferros elétricos, enceradeiras, ventiladores, aspiradores, etc.

A aplicação destas medidas e a cooperação máxima dos consumidores muito contribuirão para a normalização do serviço, evitando, assim, a possível ocorrência de interrupção de circuitos, por sobrecarga.

COMPANHIA CARRIS, LUZ E FORÇA DO RIO DE JANEIRO, LIMITADA
SOCIÉTÉ ANONYME DU GAZ DE RIO DE JANEIRO

ATENTAS AS TROPAS DA MARINHA NO SUL DO PAÍS

Em face dos incidentes que se têm verificado na fronteira do Brasil com Argentina, o almirante chefe do Almirante Guilbeto, ministro da Marinha, atendendo a solicitação do ministro das Relações Exteriores, expediu ordens ao comandante do 5º Distrito Naval determinando que as forças de fuzileiros navais e demais organizações da Marinha sediadas no sul do país estivessem atentas para evitar a repetição de tais fatos.

Festa do S. S. Corpo de Deus

A Irmandade do Santíssimo Sacramento da Freguesia de Santa Rita fará realizar, amanhã, as seguintes solenidades: Às 8 horas — A Missa Administrativa e demais litúrgias devidamente preparadas e revestidas de suas insignias, recheio a Sagrada Comunhão. Às 10 horas — Missa Solene, a grande Orquestra, cantada pelo vigário da paróquia cônego João Carlos Bezerra, pregando o Evangelho o orador sacro sr. Gonçalves de Resende, que, após o encerramento da sua oração, fará a leitura da Nominata dos irmãos, eleitos para servir na Missa Administrativa no ano comemorativo de 1952-1953. Após a missa, o Santíssimo Sacramento ficará exposto durante o dia, em adoração, sob a guarda dos irmãos e fiéis. O vigário e a administração da Irmandade, convidam todos os paroquianos para esta homenagem a Jesus-Hostie. Às 20 horas — Será cantado o «Te-Deum», seguindo-se a bênção do Santíssimo Sacramento. Pregando neste ato o orador sacro mon. Henrique Magalhães.

Aumento de salários dos servidores públicos

Realiza-se, hoje, uma assembleia dos rodoviários

Com autorização do diretor geral do D. N. E. R., que cedeu o auditório do edifício-sede da Avenida Presidente Vargas, 522, está marcada para hoje, às 12 horas, uma assembleia para a escolha da Comissão Local pró-moimento de vencimentos do funcionalismo público e autárquico. Estará presente o sr. Leônidas Hauser, presidente da Comissão Central. REESTRUTURAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO SUPERIOR. DECISÕES DA GRANDE ASSEMBLÉIA REALIZADA NA A.B.I. Realizou-se quarta-feira última, a assembleia geral convocada pelo Movimento Pró-Aumento de Salários dos Profissionais de Nível Universitário Superior, na A. B. I. Essa assembleia, realizada com a finalidade de intensificar a campanha em todos os setores, discutindo-se as iniciativas a serem tomadas para atingir-se os objetivos colimados, tomou as seguintes deliberações: I) comparecer, pela sua Comissão Executiva, juntamente com todos os interessados, à presença do prefeito e do Distrito Federal a fim de solicitar o cumprimento da promessa solenemente feita aos técnicos municipais, quando no envio de mensagem reestruando aquelas carreiras ainda não beneficiadas no padrão «O» com aumentos quinquenais de 20%; II) apresentar emenda a todos os projetos em curso na Câmara Municipal e que tratam de reestruturação de carreiras ou aumento de vencimentos, reestruando aquelas carreiras nos níveis pleiteados; III) aprovar o relatório da Comissão Coordenadora sobre o parecer da Comissão de Serviço Público em relação ao projeto 1.082-50, com exceção da parte relativa ao artigo 2º, com seu parágrafo único e ao artigo 4º, que serão discutidos na reunião de MASPUS de segunda-feira, 16 do corrente; IV) intensificar os trabalhos parlamentares em vista a próxima votação, em plenário, do projeto 1.082-50, devendo os interessados inscrever-se nas listas em poder dos coordenadores da Comissão Parlamentar do MASPUS; V) solicitar ao presidente da Câmara dos Deputados e todos os parlamentares o regime de urgência para a discussão e votação do projeto 1.082-50.

Centro Pró Melhoramentos de Osvaldo Cruz
O Centro Pró Melhoramentos de Osvaldo Cruz fará celebrar missa às 9 horas de amanhã na matriz local, sita à rua Pinto de Campos em que comemorará o seu 4º aniversário.

ALITALIA
COM VÔO DE 44 lugares
B. AIRES
S. PAULO
LISBOA
ROMA
ATENAS
BEIRUT
ROMA, às 3.00 feiras
BUENOS AIRES, aos domingos

Informações e reservas de passagens
"ITALMAR" S. A.
Rio, Av. Rio Branco, 92 - 40-0178
S. Paulo - Pr. D. José Gaspar, 22-35-0250
OU NAS AGÊNCIAS AUTORIZADAS



BI-CENTENÁRIO DE VILA BELA — Grandes festas de caráter popular assinalaram o transcurso, a 8 do corrente, do bi-centenário da fundação da cidade de Vila Bela do Santíssimo Trindade, antiga capital do Mato Grosso, fundada em 1752. Esses festejos tiveram por finalidade reviver as tradições históricas da velha cidade e mereceram o patrocínio do governo federal, através do Ministério da Educação, e do governo de Mato Grosso. O ministro da Educação além de se fazer representar patrocinou a ida de uma comitiva de figuras de destaque em nossos meios políticos e culturais a fim de participar das solenidades. Nessa ocasião foi feita uma exibição de danças típicas, assistida como uma reconstrução de rezaído, com o rei do Congo e seus súditos. No flagrante, uma cena do rezaído levado a efeito por ocasião dos festejos que assinalaram o bi-centenário da fundação de Vila Bela.

COMPANHIA LLOYD INDUSTRIAL SUL AMERICANO

(SEGUROS DE ACIDENTES DO TRABALHO)

Fundado em 1920

SEDE:

Avenida Rio Branco, 39 - 12.º andar - Tel. 43-0392

Hospital próprio à rua do Rezende n. 154

(HOSPITAL CENTRAL DE ACIDENTADOS)

Telefone: 32-2220

AINDA AS PRISÕES MILITARES

Rafael Corrêa de Oliveira

O CASO dos militares presos começa a tomar um caráter mais sério, porque o aspecto político da medida afasta as restrições puramente disciplinares. De um modo geral parece que as prisões foram feitas contra oficiais que defendiam a facção Estillac-Horta Barbosa no Clube Militar ou tinham opinião firmada contra a maré da «Petrobrás». É o que se deduz das cartas que temos recebido.

Mais de uma vez já afirmamos aqui não ser possível a presença, nas Forças Armadas, de elementos revolucionários ativos contra a ordem social e política vigente. Isto, porém, não quer dizer que fique ao arbítrio da hierarquia a imposição de penalidades em assunto de tanta importância. O ato de traição não pode ser plenamente demonstrado sem prova de acusação e ampla defesa, pois as paixões, em matéria política, conseguem sempre determinar injustiças clamorosas. Sabemos muito bem como o célebre artigo 177, da Constituição, que trata da prisão, não pode ser plenamente demonstrado sem prova de acusação e ampla defesa, pois as paixões, em matéria política, conseguem sempre determinar injustiças clamorosas. Sabemos muito bem como o célebre artigo 177, da Constituição, que trata da prisão, não pode ser plenamente demonstrado sem prova de acusação e ampla defesa, pois as paixões, em matéria política, conseguem sempre determinar injustiças clamorosas.

Se, na verdade, as prisões estão sendo feitas por causa da última eleição no Clube Militar, devemos reconhecer nelas uma violação dos direitos constitucionais que merece a condenação mais veemente. Se ainda tais prisões se relacionam com a opinião dos militares sobre a «Petrobrás», então mais grave se apresenta o problema. Como impedir que o patriota, civil ou não, seja contrário a um projeto que representa infâmia e audácia manobra em prejuízo da economia e da independência política do Brasil?

Antes de abordar detidamente a questão, vamos, hoje, limitar esta coluna a publicar o conteúdo de duas cartas que nos foram enviadas ontem. A primeira é do general Leônidas Cardoso e a segunda é da senhora Alzira Vinhas de Queiroz.

Escreve o general Leônidas Cardoso: «Sr. Rafael Corrêa de Oliveira — Li, no «Diário de Notícias», a carta que vos dirigiu a exm^a sra. d. Maria de Lourdes Figueiredo, esposa do major Leandro José de Figueiredo Junior.

No momento, apenas desejo trazer à publicidade três oportunos documentos que, embora não julgue seu conhecimento tão indispensável à vista da coragem e digna atitude assumida por aquela respeitável mulher brasileira, contudo, dão inteira autenticidade às suas palavras.

Os documentos são: uma carta datada de 21-4, um cabograma de 23-4 e um cartão postal de 2-5, todos a mim endereçados pelo major Leandro e que remeto por cópia.

Vede, prezado Senhor, que se trata de um colaborador ativo, leal e de boa fé. Pois bem, ainda em plena campanha eleitoral da chapa Estillac-Leal-Horta Barbosa, antes da data fixada para as eleições, foi o major Leandro surpreendido com a voz de prisão para averiguações no Rio de Janeiro! Além disso, outro elemento da Comissão de São Paulo, o capitão Joaquim Inácio Batista Cardoso, teve sua liberdade cercada pela mesma forma.

Fica, pois, evidenciado que o major Leandro, regularmente afastado do serviço na tropa, fazia em várias guarnições militares do país, a propaganda da chapa Estillac-Leal-Horta Barbosa, competindo a liberdade com os propagandistas de outra chapa.

Seria isto um mal?... Quem poderia afirmá-lo em consciência?

Com a responsabilidade de chefes de família e patriotas, curvemo-nos diante do administrador do civismo da exm^a sra. d. Maria de Lourdes Figueiredo e falemos-lhe na linguagem de EPICTETO, única à altura de sua austeridade moral: «Podem os prepotentes reprimir-me, injuriar-me, encarcerar-me, podem até matar-me. E isto um mal? Não. O mal está em deixar o homem de praticar a verdade, o bem, por medo da repressão, da injúria, do cárcere ou da morte!»

A cópia dos documentos a que se refere a carta acima se encontra em poder do articulista.

Agora vai o que nos escreveu a sra. Vinhas de Queiroz: «Sr. Rafael Corrêa de Oliveira — Lendo o seu artigo de terça-feira, 10 do corrente, constatei que são incompletas as informações que obteve a respeito das prisões de militares.

E por esse motivo é que tomo a liberdade de escrever-lhe para esclarecer que o meu filho, primeiro tenente Mauro Vinhas de Queiroz, da Aeronáutica, preso no dia 9 de abril último, ainda continua incomunicável.

Durante esse período de dois meses consegui ver o meu filho duas vezes. Mas só permitiram que o visse, nas duas vezes, sob a condição de não abraçar e não comentar a prisão.

A verdade é que, neste momento em que lhe escrevo, o meu filho ainda permanece incomunicável e a sua família ignora o local onde se encontra, porque o quartel da Polícia do Exército, onde o avistei, é apenas o local de interrogatório. E o que é de mais alta gravidade: o meu filho, que inicialmente estava preso à ordem do Estado Maior da Aeronáutica, foi transferido para o quartel da Polícia do Exército, o que não houvesse solução de continuidade na prisão, preso pelo boletim da 3ª Zona Aérea.

Não encontro palavras para condenar, com a necessária energia, tal atitude das autoridades da Aeronáutica. O meu filho é um oficial brioso, cumpridor dos seus deveres e estimado pelos seus camaradas. Com entusiasmo vem defendendo a tese Horta Barbosa para a exploração do petróleo, visto que considera inerente à condição de militar o interesse por todos esses problemas que dizem respeito à defesa nacional, à integridade do nosso território e à manutenção da nossa soberania.

Será, acaso, porque ele se preocupa com esses problemas que está preso?

Se porventura o motivo é esse, se está preso porque luta para que o Brasil não volte a ser uma colônia estrangeira, afemo-lhe que, apesar de todo o meu amor de mãe, prefiro vê-lo preso, segregado do mundo como se encontra, do que vê-lo em liberdade à base da solidariedade aos entreguistas, o que equivaleria a trair a Pátria que jurou defender até com sacrifício de própria vida.

Mas isso não quer dizer que deva concordar com a violência e a arbitrariedade. E justamente por isso, justamente porque não concordo que se trate a um oficial das nossas Forças Armadas pela forma por que se vem tratando o meu filho, é que, no ensejo desses esclarecimentos, solicito que venha ao encontro do meu coração de mãe e das minhas prerrogativas de cidadã brasileira, e me ajude a protestar contra um fato que considera atentatório à dignidade humana e ofensivo às prerrogativas do oficialato.

Agradeço, antecipadamente, a boa acolhida que, estou certa, dará a esta carta. — Alzira Vinhas de Queiroz.

Estamos informados de que a incomunicabilidade já cessou nas prisões do Exército, embora perdure o regime de xadrez policial para os detidos.

A publicidade em torno dessas questões só pode ser útil aos que estiverem com a razão. De qualquer modo o confinamento silencioso de um indivíduo privado da sua liberdade e sem meios de defesa, é uma indecência que só as ditaduras comunistas e fascistas adotam, ou os caudilhos do tipo Vargas...

NOTÍCIAS DO EXÉRCITO

(Vide Boletim da Diretoria do Pessoal do Exército à 4ª página da 2ª seção)

Convite para a procissão do «Corpo de Deus»
Será comemorado o 30.º aniversário da Revolução de 5 de julho — Concurso hípico, amanhã, às 14 horas — Inspeção, hoje, da 3.ª Cia. de Manutenção — Clube Militar

São convidados os comandantes de corpos e chefes de diretores de repartições e seus oficiais a tomarem parte na tradicional procissão do Corpo de Deus, a realizar-se amanhã, às 15 horas, na Catedral Metropolitana, às 15 horas, bem como a organizarem um contingente de praças católicas destinadas a formar alas à referida procissão.

A Secretaria Geral da Guerra comunica que para a procissão do Corpus Christi foi marcado o 3.º uniforme para os oficiais que desejarem tomar parte.

30.º ANIVERSÁRIO DA REVOLUÇÃO DE 1922
São convidados os participantes do levante da Escola Militar de 1922, a comparecer ao 3.º andar do Clube Militar, na segunda-feira, 16 do corrente, às 16h30m, para traçar, em homenagem ao Dr. Ciro Arnanh, a União das Comarcas de São Paulo, para a data de 5 de julho próximo vindouro, 30.º aniversário da revolução.

DECRETOS ASSINADOS
O presidente da República assinou os seguintes decretos: passando à disposição da Companhia Siderúrgica Nacional a fim de exercer função técnica de especialidade, durante dois anos, o capitão técnico engenheiro industrial de Engenharia Lio Stein Pereira, sendo, em consequência, transferido do Quadro Suplementar Geral para o Quadro Suplementar Privativo; para servir no C.F.O.R. de São Paulo, o tenente-coronel da arma de Infantaria Benjamim Cabido Bird, sendo, em consequência, incluído no Quadro Suplementar Geral; e diretor da Companhia de Tindiquera, o major da arma de Cavalaria Clóvis Chagas de Albuquerque, sendo, em consequência, incluído no Quadro Suplementar Privativo.

CONCORRÊNCIA À AUDIÊNCIA PÚBLICA MINISTERIAL PARA CIVIS
Das 16 às 18 horas de ontem, o ministro da Guerra, general Ciro Cardoso, deu audiência pública para civis, que foi muito concorrida. Em seguida, no mesmo local, deu audiência para militares, que também foi muito concorrida.

UNIFORME DO DIA
A Secretaria Geral da Guerra marcou o 3.º uniforme para os dias 15 e 16 do corrente.

REGRESSO DO GENERAL NESTOR
Apreendeu-se ao ministro da Guerra, por ter regressado dos Estados Unidos, onde foi em missão oficial, e reassumir o comando da Academia Militar das Agulhas Negras, o general Nestor Sousa de Oliveira.

NOMEAÇÃO DE OFICIAL
O ministro da Guerra assinou ontem portaria nomeando auxiliar do secretário da Ordem do Mérito Militar o capitão Osvaldo de Faria.

PROMOÇÕES DE PRAÇAS NA RESERVA
O presidente da República assinou decretos na pasta da Guerra promovendo à graduação de subtenente os sargentos José de Albuquerque Paiva, Francisco Cavalcanti, Manuel Lúcio da Rocha, à graduação de primeiro sargento os sargentos Oscar Alves de Araújo, Veríssimo Bórgias; à graduação de terceiro sargento os sargentos Pedro Saldanha dos Santos e soldado Antônio Bonifácio dos Santos; reformando o segundo sargento Agostinho Torres de Araújo; o soldado Antônio Bezerra da Silva; o soldado Djalma Vieira Alves.

CORONÉIS CHAMADOS
A Diretoria de Motomecanização solicitou o comparecimento dos coronéis Juarez de Vasconcelos, Severino Antônio de Vasconcelos, e outros.

Não foi aceita a impugnação da chapa
O sr. Moacir Gonçalves Moreira Leite, associado do Sindicato dos Lojistas do Comércio de Niterói, em memorial dirigido ao ministro da Justiça, impugna a chapa eleitora para a eleição de 1952, alegando que o sr. Eduardo Luís Gomes e outros que concorreram às eleições sindicaes não tinham direito a votar.

À PRAÇA
M. DE CARVALHO MERCEARIA, representada pelo sr. MANOEL DE CARVALHO, estabelecido à rua Doutor Bulhões, 621-10, com o negócio de Mercadoria, declara que tendo prometido vender a cidade estabelecimento comercial ao sr. JOAO BARROZO, solicita o comparecimento de todos os seus credores no prazo máximo de 30 (vinte) dias a contar desta data, a fim de fazerem a liquidação de contas.

PULGAS?
SERVIÇO DE DETETAS
Extinção e imunização radical contra insetos, 5 meses de Garantia.

52-5555
TELEFONE E FÉCA ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO

MASSAGISTA DIPLOMADO
BELLARMINO RODRIGUES — Massagens manuais e elétricas. Faz aplicações de ondas curtas, raios ultra-violeta e banhos de vapor. CONSULTÓRIO: Rua do Ouvidor, 169 — 8.º andar — Sala 801 — Tel.: 23-3038 — Das 14 às 18 horas.

16 m/m — FILMES — 16 m/m
(HONOROS E MUDOS)
SERIADO — LONGA METRAGEM — SHORTS — PROJETORES — LÂMPADAS E ACESSÓRIOS

Festas? Cine Cítara em casa! O melhor!
Vítima especializada — Avenida Ernesto Brand, 285 — Sobrelaje — Tel.: 22-8554.

CONCURSO HÍPICO
Realiza-se amanhã, domingo, às 14 horas, na pista da Sociedade Hípica Brasileira, duas provas hípicas: «C. R. Vasco da Gama» (homenagem ao Dr. Ciro Arnanh), para animais da classe B, percurso normal em 500 metros, sobre 12 obstáculos de altura máxima 1,20 largura máxima 3,00 metros, e «General Carrobert Pereira da Costa», para animais da classe onça, percurso sobre 6 obstáculos verticais em 400 de altura máxima 1,40.

INSPEÇÃO DE UNIDADE DE MANUTENÇÃO
Realiza-se hoje, às 8 horas, no Campo de São Cristóvão, o ato de inspeção, pelo general Alcides Gonçalves Etcheberry, comandante da Divisão Blindada, da 1.ª Brigada de Manutenção, a Unidade estará formada com todos os seus elementos. Após o ato de inspeção, desfilará em continência àquela autoridade.

DESPACHOS DO CHEFE DO D. G. A.
Pelo chefe do Departamento Geral de Administração, foram deferidos os seguintes:

NOTÍCIAS FORENSES
Em julgamento quinta-feira o caso da sra. Zulmira Galvão Bueno
Aprecia o Tribunal de Justiça a sentença que a condenou e lhe concedeu «sursis» — Pleiteiam os acusadores a realização de novo júri — Julgamentos do Supremo — Apelações criminais — Justiça Militar

Está marcada para a próxima quinta-feira, 14 do corrente, a primeira sessão do Tribunal de Justiça, o julgamento da apelação interposta da sentença do Tribunal do Júri, que condenou a sra. Zulmira Galvão Bueno a dois anos de detenção, e o sr. João de Deus Galvão Bueno, a seis meses de prisão.

A sra. Zulmira Galvão Bueno está em liberdade, aguardando a decisão final da Justiça.

JULGAMENTOS DO SUPREMO
O Supremo Tribunal Federal reunirá-se, ontem, em sessão plena extraordinária, tendo julgado os seguintes processos:

Apelação Criminal, em que são apelantes Jean Sarquis e Mário Afonso de Almeida, acusados de homicídio em parte, a fim de reduzir a 2 anos a pena relativa ao crime do inciso 9 do art. 3.º da lei n.º 431, (antiga lei de segurança da República) ou a ordem política e social por meio de propaganda, no ter em seu poder, em sua residência ou local onde deixar de propaganda, panfletos ou quaisquer outras publicações, declarando extinta a possibilidade quanto ao crime de propaganda subversiva, em virtude de poderes públicos, ou os agentes que os exercem, por meio de palavras, inscrições ou gravuras na imprensa, contra a segurança da República, ou a ordem política e social por meio de propaganda, no ter em seu poder, em sua residência ou local onde deixar de propaganda, panfletos ou quaisquer outras publicações, declarando extinta a possibilidade quanto ao crime de propaganda subversiva, em virtude de poderes públicos, ou os agentes que os exercem, por meio de palavras, inscrições ou gravuras na imprensa, contra a segurança da República, ou a ordem política e social por meio de propaganda, no ter em seu poder, em sua residência ou local onde deixar de propaganda, panfletos ou quaisquer outras publicações, declarando extinta a possibilidade quanto ao crime de propaganda subversiva, em virtude de poderes públicos, ou os agentes que os exercem, por meio de palavras, inscrições ou gravuras na imprensa, contra a segurança da República, ou a ordem política e social por meio de propaganda, no ter em seu poder, em sua residência ou local onde deixar de propaganda, panfletos ou quaisquer outras publicações, declarando extinta a possibilidade quanto ao crime de propaganda subversiva, em virtude de poderes públicos, ou os agentes que os exercem, por meio de palavras, inscrições ou gravuras na imprensa, contra a segurança da República, ou a ordem política e social por meio de propaganda, no ter em seu poder, em sua residência ou local onde deixar de propaganda, panfletos ou quaisquer outras publicações, declarando extinta a possibilidade quanto ao crime de propaganda subversiva, em virtude de poderes públicos, ou os agentes que os exercem, por meio de palavras, inscrições ou gravuras na imprensa, contra a segurança da República, ou a ordem política e social por meio de propaganda, no ter em seu poder, em sua residência ou local onde deixar de propaganda, panfletos ou quaisquer outras publicações, declarando extinta a possibilidade quanto ao crime de propaganda subversiva, em virtude de poderes públicos, ou os agentes que os exercem, por meio de palavras, inscrições ou gravuras na imprensa, contra a segurança da República, ou a ordem política e social por meio de propaganda, no ter em seu poder, em sua residência ou local onde deixar de propaganda, panfletos ou quaisquer outras publicações, declarando extinta a possibilidade quanto ao crime de propaganda subversiva, em virtude de poderes públicos, ou os agentes que os exercem, por meio de palavras, inscrições ou gravuras na imprensa, contra a segurança da República, ou a ordem política e social por meio de propaganda, no ter em seu poder, em sua residência ou local onde deixar de propaganda, panfletos ou quaisquer outras publicações, declarando extinta a possibilidade quanto ao crime de propaganda subversiva, em virtude de poderes públicos, ou os agentes que os exercem, por meio de palavras, inscrições ou gravuras na imprensa, contra a segurança da República, ou a ordem política e social por meio de propaganda, no ter em seu poder, em sua residência ou local onde deixar de propaganda, panfletos ou quaisquer outras publicações, declarando extinta a possibilidade quanto ao crime de propaganda subversiva, em virtude de poderes públicos, ou os agentes que os exercem, por meio de palavras, inscrições ou gravuras na imprensa, contra a segurança da República, ou a ordem política e social por meio de propaganda, no ter em seu poder, em sua residência ou local onde deixar de propaganda, panfletos ou quaisquer outras publicações, declarando extinta a possibilidade quanto ao crime de propaganda subversiva, em virtude de poderes públicos, ou os agentes que os exercem, por meio de palavras, inscrições ou gravuras na imprensa, contra a segurança da República, ou a ordem política e social por meio de propaganda, no ter em seu poder, em sua residência ou local onde deixar de propaganda, panfletos ou quaisquer outras publicações, declarando extinta a possibilidade quanto ao crime de propaganda subversiva, em virtude de poderes públicos, ou os agentes que os exercem, por meio de palavras, inscrições ou gravuras na imprensa, contra a segurança da República, ou a ordem política e social por meio de propaganda, no ter em seu poder, em sua residência ou local onde deixar de propaganda, panfletos ou quaisquer outras publicações, declarando extinta a possibilidade quanto ao crime de propaganda subversiva, em virtude de poderes públicos, ou os agentes que os exercem, por meio de palavras, inscrições ou gravuras na imprensa, contra a segurança da República, ou a ordem política e social por meio de propaganda, no ter em seu poder, em sua residência ou local onde deixar de propaganda, panfletos ou quaisquer outras publicações, declarando extinta a possibilidade quanto ao crime de propaganda subversiva, em virtude de poderes públicos, ou os agentes que os exercem, por meio de palavras, inscrições ou gravuras na imprensa, contra a segurança da República, ou a ordem política e social por meio de propaganda, no ter em seu poder, em sua residência ou local onde deixar de propaganda, panfletos ou quaisquer outras publicações, declarando extinta a possibilidade quanto ao crime de propaganda subversiva, em virtude de poderes públicos, ou os agentes que os exercem, por meio de palavras, inscrições ou gravuras na imprensa, contra a segurança da República, ou a ordem política e social por meio de propaganda, no ter em seu poder, em sua residência ou local onde deixar de propaganda, panfletos ou quaisquer outras publicações, declarando extinta a possibilidade quanto ao crime de propaganda subversiva, em virtude de poderes públicos, ou os agentes que os exercem, por meio de palavras, inscrições ou gravuras na imprensa, contra a segurança da República, ou a ordem política e social por meio de propaganda, no ter em seu poder, em sua residência ou local onde deixar de propaganda, panfletos ou quaisquer outras publicações, declarando extinta a possibilidade quanto ao crime de propaganda subversiva, em virtude de poderes públicos, ou os agentes que os exercem, por meio de palavras, inscrições ou gravuras na imprensa, contra a segurança da República, ou a ordem política e social por meio de propaganda, no ter em seu poder, em sua residência ou local onde deixar de propaganda, panfletos ou quaisquer outras publicações, declarando extinta a possibilidade quanto ao crime de propaganda subversiva, em virtude de poderes públicos, ou os agentes que os exercem, por meio de palavras, inscrições ou gravuras na imprensa, contra a segurança da República, ou a ordem política e social por meio de propaganda, no ter em seu poder, em sua residência ou local onde deixar de propaganda, panfletos ou quaisquer outras publicações, declarando extinta a possibilidade quanto ao crime de propaganda subversiva, em virtude de poderes públicos, ou os agentes que os exercem, por meio de palavras, inscrições ou gravuras na imprensa, contra a segurança da República, ou a ordem política e social por meio de propaganda, no ter em seu poder, em sua residência ou local onde deixar de propaganda, panfletos ou quaisquer outras publicações, declarando extinta a possibilidade quanto ao crime de propaganda subversiva, em virtude de poderes públicos, ou os agentes que os exercem, por meio de palavras, inscrições ou gravuras na imprensa, contra a segurança da República, ou a ordem política e social por meio de propaganda, no ter em seu poder, em sua residência ou local onde deixar de propaganda, panfletos ou quaisquer outras publicações, declarando extinta a possibilidade quanto ao crime de propaganda subversiva, em virtude de poderes públicos, ou os agentes que os exercem, por meio de palavras, inscrições ou gravuras na imprensa, contra a segurança da República, ou a ordem política e social por meio de propaganda, no ter em seu poder, em sua residência ou local onde deixar de propaganda, panfletos ou quaisquer outras publicações, declarando extinta a possibilidade quanto ao crime de propaganda subversiva, em virtude de poderes públicos, ou os agentes que os exercem, por meio de palavras, inscrições ou gravuras na imprensa, contra a segurança da República, ou a ordem política e social por meio de propaganda, no ter em seu poder, em sua residência ou local onde deixar de propaganda, panfletos ou quaisquer outras publicações, declarando extinta a possibilidade quanto ao crime de propaganda subversiva, em virtude de poderes públicos, ou os agentes que os exercem, por meio de palavras, inscrições ou gravuras na imprensa, contra a segurança da República, ou a ordem política e social por meio de propaganda, no ter em seu poder, em sua residência ou local onde deixar de propaganda, panfletos ou quaisquer outras publicações, declarando extinta a possibilidade quanto ao crime de propaganda subversiva, em virtude de poderes públicos, ou os agentes que os exercem, por meio de palavras, inscrições ou gravuras na imprensa, contra a segurança da República, ou a ordem política e social por meio de propaganda, no ter em seu poder, em sua residência ou local onde deixar de propaganda, panfletos ou quaisquer outras publicações, declarando extinta a possibilidade quanto ao crime de propaganda subversiva, em virtude de poderes públicos, ou os agentes que os exercem, por meio de palavras, inscrições ou gravuras na imprensa, contra a segurança da República, ou a ordem política e social por meio de propaganda, no ter em seu poder, em sua residência ou local onde deixar de propaganda, panfletos ou quaisquer outras publicações, declarando extinta a possibilidade quanto ao crime de propaganda subversiva, em virtude de poderes públicos, ou os agentes que os exercem, por meio de palavras, inscrições ou gravuras na imprensa, contra a segurança da República, ou a ordem política e social por meio de propaganda, no ter em seu poder, em sua residência ou local onde deixar de propaganda, panfletos ou quaisquer outras publicações, declarando extinta a possibilidade quanto ao crime de propaganda subversiva, em virtude de poderes públicos, ou os agentes que os exercem, por meio de palavras, inscrições ou gravuras na imprensa, contra a segurança da República, ou a ordem política e social por meio de propaganda, no ter em seu poder, em sua residência ou local onde deixar de propaganda, panfletos ou quaisquer outras publicações, declarando extinta a possibilidade quanto ao crime de propaganda subversiva, em virtude de poderes públicos, ou os agentes que os exercem, por meio de palavras, inscrições ou gravuras na imprensa, contra a segurança da República, ou a ordem política e social por meio de propaganda, no ter em seu poder, em sua residência ou local onde deixar de propaganda, panfletos ou quaisquer outras publicações, declarando extinta a possibilidade quanto ao crime de propaganda subversiva, em virtude de poderes públicos, ou os agentes que os exercem, por meio de palavras, inscrições ou gravuras na imprensa, contra a segurança da República, ou a ordem política e social por meio de propaganda, no ter em seu poder, em sua residência ou local onde deixar de propaganda, panfletos ou quaisquer outras publicações, declarando extinta a possibilidade quanto ao crime de propaganda subversiva, em virtude de poderes públicos, ou os agentes que os exercem, por meio de palavras, inscrições ou gravuras na imprensa, contra a segurança da República, ou a ordem política e social por meio de propaganda, no ter em seu poder, em sua residência ou local onde deixar de propaganda, panfletos ou quaisquer outras publicações, declarando extinta a possibilidade quanto ao crime de propaganda subversiva, em virtude de poderes públicos, ou os agentes que os exercem, por meio de palavras, inscrições ou gravuras na imprensa, contra a segurança da República, ou a ordem política e social por meio de propaganda, no ter em seu poder, em sua residência ou local onde deixar de propaganda, panfletos ou quaisquer outras publicações, declarando extinta a possibilidade quanto ao crime de propaganda subversiva, em virtude de poderes públicos, ou os agentes que os exercem, por meio de palavras, inscrições ou gravuras na imprensa, contra a segurança da República, ou a ordem política e social por meio de propaganda, no ter em seu poder, em sua residência ou local onde deixar de propaganda, panfletos ou quaisquer outras publicações, declarando extinta a possibilidade quanto ao crime de propaganda subversiva, em virtude de poderes públicos, ou os agentes que os exercem, por meio de palavras, inscrições ou gravuras na imprensa, contra a segurança da República, ou a ordem política e social por meio de propaganda, no ter em seu poder, em sua residência ou local onde deixar de propaganda, panfletos ou quaisquer outras publicações, declarando extinta a possibilidade quanto ao crime de propaganda subversiva, em virtude de poderes públicos, ou os agentes que os exercem, por meio de palavras, inscrições ou gravuras na imprensa, contra a segurança da República, ou a ordem política e social por meio de propaganda, no ter em seu poder, em sua residência ou local onde deixar de propaganda, panfletos ou quaisquer outras publicações, declarando extinta a possibilidade quanto ao crime de propaganda subversiva, em virtude de poderes públicos, ou os agentes que os exercem, por meio de palavras, inscrições ou gravuras na imprensa, contra a segurança da República, ou a ordem política e social por meio de propaganda, no ter em seu poder, em sua residência ou local onde deixar de propaganda, panfletos ou quaisquer outras publicações, declarando extinta a possibilidade quanto ao crime de propaganda subversiva, em virtude de poderes públicos, ou os agentes que os exercem, por meio de palavras, inscrições ou gravuras na imprensa, contra a segurança da República, ou a ordem política e social por meio de propaganda, no ter em seu poder, em sua residência ou local onde deixar de propaganda, panfletos ou quaisquer outras publicações, declarando extinta a possibilidade quanto ao crime de propaganda subversiva, em virtude de poderes públicos, ou os agentes que os exercem, por meio de palavras, inscrições ou gravuras na imprensa, contra a segurança da República, ou a ordem política e social por meio de propaganda, no ter em seu poder, em sua residência ou local onde deixar de propaganda, panfletos ou quaisquer outras publicações, declarando extinta a possibilidade quanto ao crime de propaganda subversiva, em virtude de poderes públicos, ou os agentes que os exercem, por meio de palavras, inscrições ou gravuras na imprensa, contra a segurança da República, ou a ordem política e social por meio de propaganda, no ter em seu poder, em sua residência ou local onde deixar de propaganda, panfletos ou quaisquer outras publicações, declarando extinta a possibilidade quanto ao crime de propaganda subversiva, em virtude de poderes públicos, ou os agentes que os exercem, por meio de palavras, inscrições ou gravuras na imprensa, contra a segurança da República, ou a ordem política e social por meio de propaganda, no ter em seu poder, em sua residência ou local onde deixar de propaganda, panfletos ou quaisquer outras publicações, declarando extinta a possibilidade quanto ao crime de propaganda subversiva, em virtude de poderes públicos, ou os agentes que os exercem, por meio de palavras, inscrições ou gravuras na imprensa, contra a segurança da República, ou a ordem política e social por meio de propaganda, no ter em seu poder, em sua residência ou local onde deixar de propaganda, panfletos ou quaisquer outras publicações, declarando extinta a possibilidade quanto ao crime de propaganda subversiva, em virtude de poderes públicos, ou os agentes que os exercem, por meio de palavras, inscrições ou gravuras na imprensa, contra a segurança da República, ou a ordem política e social por meio de propaganda, no ter em seu poder, em sua residência ou local onde deixar de propaganda, panfletos ou quaisquer outras publicações, declarando extinta a possibilidade quanto ao crime de propaganda subversiva, em virtude de poderes públicos, ou os agentes que os exercem, por meio de palavras, inscrições ou gravuras na imprensa, contra a segurança da República, ou a ordem política e social por meio de propaganda, no ter em seu poder, em sua residência ou local onde deixar de propaganda, panfletos ou quaisquer outras publicações, declarando extinta a possibilidade quanto ao crime de propaganda subversiva, em virtude de poderes públicos, ou os agentes que os exercem, por meio de palavras, inscrições ou gravuras na imprensa, contra a segurança da República, ou a ordem política e social por meio de propaganda, no ter em seu poder, em sua residência ou local onde deixar de propaganda, panfletos ou quaisquer outras publicações, declarando extinta a possibilidade quanto ao crime de propaganda subversiva, em virtude de poderes públicos, ou os agentes que os exercem, por meio de palavras, inscrições ou gravuras na imprensa, contra a segurança da República, ou a ordem política e social por meio de propaganda, no ter em seu poder, em sua residência ou local onde deixar de propaganda, panfletos ou quaisquer outras publicações, declarando extinta a possibilidade quanto ao crime de propaganda subversiva, em virtude de poderes públicos, ou os agentes que os exercem, por meio de palavras, inscrições ou gravuras na imprensa, contra a segurança da República, ou a ordem política e social por meio de propaganda, no ter em seu poder, em sua residência ou local onde deixar de propaganda, panfletos ou quaisquer outras publicações, declarando extinta a possibilidade quanto ao crime de propaganda subversiva, em virtude de poderes públicos, ou os agentes que os exercem, por meio de palavras, inscrições ou gravuras na imprensa, contra a segurança da República, ou a ordem política e social por meio de propaganda, no ter em seu poder, em sua residência ou local onde deixar de propaganda, panfletos ou quaisquer outras publicações, declarando extinta a possibilidade quanto ao crime de propaganda subversiva, em virtude de poderes públicos, ou os agentes que os exercem, por meio de palavras, inscrições ou gravuras na imprensa, contra a segurança da República, ou a ordem política e social por meio de propaganda, no ter em seu poder, em sua residência ou local onde deixar de propaganda, panfletos ou quaisquer outras publicações, declarando extinta a possibilidade quanto ao crime de propaganda subversiva, em virtude de poderes públicos, ou os agentes que os exercem, por meio de palavras, inscrições ou gravuras na imprensa, contra a segurança da República, ou a ordem política e social por meio de propaganda, no ter em seu poder, em sua residência ou local onde deixar de propaganda, panfletos ou quaisquer outras publicações, declarando extinta a possibilidade quanto ao crime de propaganda subversiva, em virtude de poderes públicos, ou os agentes que os exercem, por meio de palavras, inscrições ou gravuras na imprensa, contra a segurança da República, ou a ordem política e social por meio de propaganda, no ter em seu poder, em sua residência ou local onde deixar de propaganda, panfletos ou quaisquer outras publicações, declarando extinta a possibilidade quanto ao crime de propaganda subversiva, em virtude de poderes públicos, ou os agentes que os exercem, por meio de palavras, inscrições ou gravuras na imprensa, contra a segurança da República, ou a ordem política e social por meio de propaganda, no ter em seu poder, em sua residência ou local onde deixar de propaganda, panfletos ou quaisquer outras publicações, declarando extinta a possibilidade quanto ao crime de propaganda subversiva, em virtude de poderes públicos, ou os agentes que os exercem, por meio de palavras, inscrições ou gravuras na imprensa, contra a segurança da República, ou a ordem política e social por meio de propaganda, no ter em seu poder, em sua residência ou local onde deixar de propaganda, panfletos ou quaisquer outras publicações, declarando extinta a possibilidade quanto ao crime de propaganda subversiva, em virtude de poderes públicos, ou os agentes que os exercem, por meio de palavras, inscrições ou gravuras na imprensa, contra a segurança da República, ou a ordem política e social por meio de propaganda, no ter em seu poder, em sua residência ou local onde deixar de propaganda, panfletos ou quaisquer outras publicações, declarando extinta a possibilidade quanto ao crime de propaganda subversiva, em virtude de poderes públicos, ou os agentes que os exercem, por meio de palavras, inscrições ou gravuras na imprensa, contra a segurança da República, ou a ordem política e social por meio de propaganda, no ter em seu poder, em sua residência ou local onde deixar de propaganda, panfletos ou quaisquer outras publicações, declarando extinta a possibilidade quanto ao crime de propaganda subversiva, em virtude de poderes públicos, ou os agentes que os exercem, por meio de palavras, inscrições ou gravuras na imprensa, contra a segurança da República, ou a ordem política e social por meio de propaganda, no ter em seu poder, em sua residência ou local onde deixar de propaganda, panfletos ou quaisquer outras publicações, declarando extinta a possibilidade quanto ao crime de propaganda subversiva, em virtude de poderes públicos, ou os agentes que os exercem, por meio de palavras, inscrições ou gravuras na imprensa, contra a segurança da República, ou a ordem política e social por meio de propaganda, no ter em seu poder, em sua residência ou local onde deixar de propaganda, panfletos ou quaisquer outras publicações, declarando extinta a possibilidade quanto ao crime de propaganda subversiva, em virtude de poderes públicos, ou os agentes que os exercem, por meio de palavras, inscrições ou gravuras na imprensa, contra a segurança da República, ou a ordem política e social por meio de propaganda, no ter em seu poder, em sua residência ou local onde deixar de propaganda, panfletos ou quaisquer outras publicações, declarando extinta a possibilidade quanto ao crime de propaganda subversiva, em virtude de poderes públicos, ou os agentes que os exercem, por meio de palavras, inscrições ou gravuras na imprensa, contra a segurança da República, ou a ordem política e social por meio de propaganda, no ter em seu poder, em sua residência ou local onde deixar de propaganda, panfletos ou quaisquer outras publicações, declarando extinta a possibilidade quanto ao crime de propaganda subversiva, em virtude de poderes públicos, ou os agentes que os exercem, por meio de palavras, inscrições ou gravuras na imprensa, contra a segurança da República, ou a ordem política e social por meio de propaganda, no ter em seu poder, em sua residência ou local onde deixar de propaganda, panfletos ou quaisquer outras publicações, declarando extinta a possibilidade quanto ao crime de propaganda subversiva, em virtude de poderes públicos, ou os agentes que os exercem, por meio de palavras, inscrições ou gravuras na imprensa, contra a segurança da República, ou a ordem política e social por meio de propaganda, no ter em seu poder, em sua residência ou local onde deixar de propaganda, panfletos ou quaisquer outras publicações, declarando extinta a possibilidade quanto ao crime de propaganda subversiva, em virtude de poderes públicos, ou os agentes que os exercem, por meio de palavras, inscrições ou gravuras na imprensa, contra a segurança da República, ou a ordem política e social por meio de propaganda, no ter em seu poder, em sua residência ou local onde deixar de propaganda, panfletos ou quaisquer outras publicações, declarando extinta a possibilidade quanto ao crime de propaganda subversiva, em virtude de poderes públicos, ou os agentes que os exercem, por meio de palavras, inscrições ou gravuras na imprensa, contra a segurança da República, ou a ordem política e social por meio de propaganda, no ter em seu poder, em sua residência ou local onde deixar de propaganda, panfletos ou quaisquer outras publicações, declarando extinta a possibilidade quanto ao crime de propaganda subversiva, em virtude de poderes públicos, ou os agentes que os exercem, por meio de palavras, inscrições ou gravuras na imprensa, contra a segurança da República, ou a ordem política e social por meio de propaganda, no ter em seu poder, em sua residência ou local onde deixar de propaganda, panfletos ou quaisquer outras publicações, declarando extinta a possibilidade quanto ao crime de propaganda subversiva, em virtude de poderes públicos, ou os agentes que os exercem, por meio de palavras, inscrições ou gravuras na imprensa, contra a segurança da República, ou a ordem política e social por meio de propaganda, no ter em seu poder, em sua residência ou local onde deixar de propaganda, panfletos ou quaisquer outras publicações, declarando extinta a possibilidade quanto ao crime de propaganda subversiva, em virtude de poderes públicos, ou os agentes que os exercem, por meio de palavras, inscrições ou gravuras na imprensa, contra a segurança da República, ou a ordem política e social por meio de propaganda, no ter em seu poder, em sua residência ou local onde deixar de propaganda, panfletos ou quaisquer outras publicações, declarando extinta a possibilidade quanto ao crime de propaganda subversiva, em virtude de poderes públicos, ou os agentes que os exercem, por meio de palavras, inscrições ou gravuras na imprensa, contra a segurança da República, ou a ordem política e social por meio de propaganda, no ter em seu poder, em sua residência ou local onde deixar de propaganda, panfletos ou quaisquer outras publicações, declarando extinta a possibilidade quanto ao crime de propaganda subversiva, em virtude de poderes públicos, ou os agentes que os exercem, por meio de palavras, inscrições ou gravuras na imprensa, contra a segurança da República, ou a ordem política e social por meio de propaganda, no ter em seu poder, em sua residência ou local onde deixar de propaganda, panfletos ou quaisquer outras publicações, declarando extinta a possibilidade quanto ao crime de propaganda subversiva, em virtude de poderes públicos, ou os agentes que os exercem, por meio de palavras, inscrições ou gravuras na imprensa, contra a segurança da República, ou a ordem política e social por meio de propaganda, no ter em seu poder, em sua residência ou local onde deixar de propaganda, panfletos ou quaisquer outras publicações, declarando extinta a possibilidade quanto ao crime de propaganda subversiva, em virtude de poderes públicos, ou os agentes que os exercem, por meio de palavras, inscrições ou gravuras na imprensa, contra a segurança da República, ou a ordem política e social por meio de propaganda, no ter em seu poder, em sua residência ou local onde deixar de propaganda, panfletos ou quaisquer outras publicações, declarando extinta a possibilidade quanto ao crime de propaganda subversiva, em virtude de poderes públicos, ou os agentes que os exercem, por meio de palavras, inscrições ou gravuras na imprensa, contra a segurança da República, ou a ordem política e social por meio de propaganda, no ter em seu poder, em sua residência ou local onde deixar de propaganda, panfletos ou quaisquer outras publicações, declarando extinta a possibilidade quanto ao crime de propaganda subversiva, em virtude de poderes públicos, ou os agentes que os exercem, por meio de palavras, inscrições ou gravuras na imprensa, contra a segurança da República, ou a ordem política e social por meio de propaganda, no ter em seu poder, em sua residência ou local onde deixar de propaganda, panfletos ou quaisquer outras publicações, declarando extinta a possibilidade quanto ao crime de propaganda subversiva, em virtude de poderes públicos, ou os agentes que os exercem, por meio de palavras, inscrições ou gravuras na imprensa, contra a segurança da República, ou a ordem política e social por meio de propaganda, no ter em seu poder, em sua residência ou local onde deixar de propaganda, panfletos ou quaisquer outras publicações, declarando extinta a possibilidade quanto ao crime de propaganda subversiva, em virtude de poderes públicos, ou os agentes que os exercem, por meio de palavras, inscrições ou gravuras na imprensa, contra a segurança da República, ou a ordem política e social por meio de propaganda, no ter em seu poder, em sua residência ou local onde deixar de propaganda, panfletos ou quaisquer outras publicações, declarando extinta a possibilidade quanto ao crime de propaganda subversiva, em virtude de poderes públicos, ou os agentes que os exercem, por meio de palavras, inscrições ou gravuras na imprensa, contra a segurança da República, ou a ordem política e social por meio de propaganda, no ter em seu poder, em sua residência ou local onde deixar de propaganda, panfletos ou quaisquer outras publicações, declarando extinta a possibilidade quanto ao crime de propaganda subversiva, em virtude de poderes públicos, ou os agentes que os exercem, por meio de palavras, inscrições ou gravuras na imprensa, contra a segurança da República, ou a ordem política e social por meio de propaganda, no ter em seu poder, em sua residência ou local onde deixar de propaganda, panfletos ou quaisquer outras publicações, declarando extinta a possibilidade quanto ao crime de propaganda subversiva, em virtude de poderes públicos, ou os agentes que os exercem, por meio de palavras, inscrições ou gravuras na imprensa, contra a segurança da República, ou a ordem política e social por meio de propaganda, no ter em seu poder, em sua residência ou local onde deixar de propaganda, panfletos ou quaisquer outras publicações, declarando extinta a possibilidade quanto ao crime de propaganda subversiva, em virtude de poderes públicos, ou os agentes que os exercem, por meio de palavras, inscrições ou gravuras na imprensa, contra a segurança da República, ou a ordem política e social por meio de propaganda, no ter em seu poder, em sua residência ou local onde deixar de propaganda, panfletos ou quaisquer outras publicações, declarando extinta a possibilidade quanto ao crime de propaganda subversiva, em virtude de poderes públicos, ou os agentes que os exercem, por meio de palavras, inscrições ou gravuras na imprensa, contra a segurança da República, ou a ordem política e social por meio de propaganda, no ter em seu poder, em sua residência ou local onde deixar de propaganda, panfletos ou quaisquer outras publicações, declarando extinta a possibilidade quanto ao crime de propaganda subversiva, em virtude de poderes públicos, ou os agentes que os exercem, por meio de palavras, inscrições ou gravuras na imprensa, contra a segurança da República, ou a ordem política e social por meio de propaganda, no ter em seu poder, em sua residência ou local onde deixar de propaganda, panfletos ou quaisquer outras publicações, declarando extinta a possibilidade quanto ao crime de propaganda subversiva, em virtude de poderes públicos, ou os agentes que os exercem, por meio de palavras, inscrições ou gravuras na imprensa, contra a segurança da República, ou a ordem política e social por meio de propaganda, no ter em seu poder, em sua residência ou local onde deixar de propaganda, panfletos ou quaisquer outras publicações, declar

AR CONDICIONADO PERFEITO

METRO **METRO** **METRO**

TOPACABANA PASSEIO TIJUCA

7-483-0106 7-483-0106 7-483-0106

SEUS OLHOS DIZIAM "BEIJA-ME"... SEUS LÁBIOS PEDIAM AMOR... *QUE PERIGO ELA ERA!*

"O MELHOR É CASAR"

(LIVE IS BETTER THAN EVER)

LARRY PARKS E ELIZABETH TAYLOR

SEUS FILMES SÃO SEMPRE ENVIADOS EM DIFERENTES CINEMAS POR DIFERENTES AUTORES. NÃO SE DECEPIONE. SEUS FILMES SÃO SEMPRE EM METRO.

ELMIE S. NITZ S. GOLDWYN MAYER

UMA MULTIDÃO SEDENTA DE SANGUE, AGUARDAVA A MORTE!
QUELE HOMEM ENTERRADO NA MONTANHA MALDITA!

A MONTANHA dos 7 ABUTRES

UMA CALLING CARD
- 04-04-04 - 04-04-04

"THE BIG CARNIVAL" • PREMIAÇÃO 3 VEGEZ NO Festival DE VENEZA •



COMPLEMENTOS NACIONAIS

apresenta

Travis
LE • HOWARD
 Peter
URING • USTINOV

ODETTE
SENTE 4 23

HISTORIA DRAMATICA DE UMA MULHER QUE A TUDO RENUNCIA PARA O BEM

2ª feira

VITORIA ROXY
 AVENTURA FLORIANO
MEMOESDA ICARAI
CAPITOLIN PETROPOLIS

... ANOS • COMP NACIONAL • DE SUA PATRIA! As 190 • 330 • 540 • 750
... 30 • 115 DOMINGOS A S... e 10 horas —
... MUNDOS DO MANUS PRE-ESTREIA em SÃO LUÍZ e AMÉRICA

RAVOS DA COROA

"The Highayman."

PRODUÇÃO DE
HAL E CHESTER
DIREÇÃO DE
LESLEY SELANDER



LEBLON CARIOCA 2ª Feira
HORARIO: 7-8,40-9, 7-8,40 e 10,20 HORAS

PALACIO
 MIRAMAX
 JOEL
 AMERICA
 CALISEN
 SAO PAULO
 URQU
 2ª FEIRA
 HORARIO
 2-4-6-8-10 HORARIO

Companhia Argentina de Revistas e Atrações do Teatro Astral de Buenos Aires
PALITOS — THELMA CARLO'
 NA REVISTA
SALUDOS DE BUENOS AIRES
 Com **RAIMUNDO PASTORE — ANTONIO PROVITILLO**
YOLANDA FASCE (Mimã Italiana na América) — **NENE, CA**
 — **DOLORES — MARIO FAIG**
ALMA "El Chucaro" **IRMAS**
MORENO e seu ballet de danças típicas! **CASTILLA**
TRIO DELANI — Orquestra Cubana **LAITO CASTRO** —
 lindas garotas — **RAFAEL GARCIA** e o **Orquestra Ordi**
ANTONIA VAL

DE TEATRO E CINEMA ELENA LUCENA
Região: — Rafael Garcia e Enrique Duca.
Tódas as noites, às 20 e 22 horas.
Vespertais: — Quintas, sábados e domingos,
16 horas. — Tel.: 22-7581.

DA GARRIDO NO RIVAL
(Ar refrigerado) — Tel.: 22-2721
— VESPERAL, AS 16 HORAS E SESSÕES, AS 20 E 22 HORAS
"MME. SANS GÊNE"
OU "A LAVADEIRA DE NAPOLEÃO"
de Sardou e Moreau. Trad. de R. Alvim e J. Wanderley
4.º MÊS DE SUCESSO!
QUINTAS-FEIRAS, SABADOS E DOMINGOS, AS 16 HORAS.

domingo, 22

ual Revista

RIDADE

SO?

DIA 20

SOCEGA

EMAR!

SILVA FILHO
CETIMBO DEO AMOR
(cantando)
WA - NORBERT
RIES
(de violão)
IO... 20, 22hs

ADRIANO!
OS MESMOS Autores!
O MESMO Elenco!
UM NOVO SUCESSO!
UMA ENTREVISTA MUSICAL!

AMANHÃ, VESPERAIS, AS 10 HORAS

CONDENADAS
CARCE4 - HENRIQUE MUINO
ASSOCIADOS ★
DES DO BRASIL



14 DE JUNHO

MOROSCOPO — As pessoas nascidas neste dia, e desarmadas pela bondade e pelo altruísmo, sendo capazes de grandes gestos e nobres atitudes de desprendimento. Tão belas e raras qualidades são, porém, quase inexistentes de valor imenso sentimento de validade que alimentam. Com a idade, os nascidos de 14 de junho, são, via de regra, terrivelmente vaidosos. Por qualquer coisa se aborrecem, a menor crítica ou a-lheia a terra mal-estar, a mais insignificante restrição a qual-quer uma de suas delícias ou a um simples gesto assume a seus olhos proporções de ofensa irre-mediável. Semelhante fator ne-gativo é o grande responsável pelos constantes aborrecimentos que têm na vida prática, notan-damente no exercício de suas respectivas profissões.

INFLUÊNCIAS — O dia se apresenta perfeitamente satisfatório para os nascidos de junho, cujos núme-ros de sorte são 1, 7 e 13. Na primeira metade do período de 8 a 16 horas é inconveniente para o trato de questões sen-timentais e para fazerem novas relações.

O INCRÍVEL — Numa fábrica de aviões, americana, durante a última guerra, foi afixado o seguinte aviso: "De acordo com a teoria da aerodinâmica, o erro pode ser demonstrado experi-mentalmente, o bozorro não é capaz de voar. A reação é o tan-tanço, o péso e a forma de seu corpo, de um lado, e a extensão de suas asas, de outro, são os fatores que tornam possível o voo. Assim, o erro não é demonstrado, mas a teoria é verdadeira. Assim, o erro não é demonstrado, mas a teoria é verdadeira. Assim, o erro não é demonstrado, mas a teoria é verdadeira."

ACONTECEU EM 14 DE JUNHO:

1859 — Nace em Campinas, São Pau-lo, Antonio Carlos Gomes, o ma-go de "O Guarani".

1867 — É solenemente inaugurada a estátua de José Clemente Pe-reira no Hospital de Pedro II, onde funciona, hoje, a Re-itoria da Universidade. O mo-numento, trabalhado em már-mo-re, foi oferta de D. Pedro II. São inaugurados os trabalhos de construção da Estrada de Ferro de Carangola.

Anexo do Instituto de Educação

As mães das alunas beneficiadas pelo Anexo do Instituto de Educação, prestam uma homenagem aos senhores Vereadores Mário Martins, Soares Sampaio e Levi Neves, que lutaram na defesa dos direitos das candidatas. Demonstram uma gratidão pelo bene-fício que receberam, foi que as mães, dessas alunas, tomaram a iniciativa de homenagear aqueles vereadores, na pessoa de suas esposas.

Convidamos a imprensa em geral e a todos, a comparecerem à homena-gem, que será realizada hoje, às 18h30m, no auditório da A. E. I., gen-eralmente conhecido pelo prédio do órgão da nossa classe dos jornalistas.

O ato contará com a oferta de uma lembrança às respectivas esposas dos edis cariocas.

Feias mães das alunas.
DULCE GONÇALVES LOPES
Rua Camarália Méier, 516, c/7.



ALMATA-9/6

PROBLEMA N.º 774

Horizontal

- 1 — Pessoa que aparenta santidade, não a tendo.
- 2 — Tazido de minérios. — Vantajoso.
- 3 — Exuiz; desterrado. — Trabalho ne-gligente.
- 4 — Gangrena da boca. — Rezas.
- 5 — Desejo de vingança. — Ópera ou armadilha feita de talas e varas para apanhar peixe nos rios (Bras. Norte).
- 6 — Quebra encaixado ou guilado. — Unificação.
- 7 — Boior. — Precetto escrito.
- 8 — Do cor do ouro, do ensaio, etc.

Vertical

- 1 — Falsidade; juízo errado.
- 2 — Zimra; estável. No caldeu, sig-nifica vazio, chocho.
- 3 — Ave, o mesmo que anu. — Atum.
- 4 — Soma; soma; eptote.
- 5 — Soma; soma; eptote.
- 6 — Soma; soma; eptote.
- 7 — O espaço celeste. — Circunfe-rência.
- 8 — Designação geral das aves (Bras.). — Nado; adejo.
- 9 — Compulsão; pena.

SOLUÇÕES DO PROBLEMA N.º 773, DE ANTE-ONTEM:

HORIZONTALS: — Daninho — Lá — Ab — Mim — FA — Corollas — Na — Valdimar — Ia — Cat — U — M — A — Corista.

VERTICAIS: — Pacóvio — Be — As — Al — RII — M — Namorier — It — DA — Nominatas — Ha — Nar — It — FA — Au — Resumir.

CHARADINHAS

Casal

— A gente se comprime nos trens sem gostar de apertar. — 3. — (San-torum).

Novelista

— Esse charlatão corria toda a cidade fazendo trapagação de exercício de medicina. — 2 — 2. — (Arárgis).

Combinada

— + ra = Pregã.

— + ra = Crava.

— + ra = Quebra.

Oferecimento.

SOLUÇÕES DAS CHARADINHAS DE ANTE-ONTEM:

Fito/ita — Impio/lmo — Fostoro.

Acertamos colaboração de charadi-nhas, desde que sejam de solução mais ou menos fácil.

ALMATA

INGLÊS

para adultos, principiantes e adiantados e para qualquer fim. Inglês e matemática para todas as séries do Curso Ginasial. Método rápido, fácil e eficiente. — INSTITUTO PETERSEN. Rua Conde de Bonfim, 590 — Tel.: 58-5382 e avenida N. S. de Copacabana, 487 — Tel.: 73-7177.

ANEXO AO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO
Condições em que foi cedido o Colégio Vera Cruz à Prefeitura

Termo de acordo que entre si fazem o Prefeito do Distrito Federal, em substituição, Coronel Espirito Santo Cardoso e o Professor Celso Lisboa, brasileiro, casado, proprietário do Colégio Vera Cruz, situado à rua Haddock Lobo, n.º 343, nesta capital, na forma abaixo:

I — O Professor Celso Lisboa, movido pelo exclusivo e único inter-esse de proporcionar à mocidade carioca a oportunidade de con-tar com mais um estabelecimento de ensino; outrossim, em virtude de entender de seu dever, como representante do povo, envidar sacrifícios para bem servir à população; e, ademais, dese-jando colaborar efetivamente com o governo local no louvável esforço de fazer cumprir a Lei n.º 695, recém promulgada, em presta à Prefeitura do Distrito Federal as instalações disponíveis do Colégio Vera Cruz, para que tenha função o «Anexo do Instituto de Educação» da Prefeitura do Distrito Federal;

II — O prazo de duração do empréstimo de que trata este acordo, empréstimo que é feito a título absolutamente gratuito, e não dará lugar a qualquer ônus, direto ou indireto, para a Prefeitura do Distrito Federal, terá termo final em 31 de dezembro do cor-rente ano;

III — Na ocorrência de motivo imperioso que impossibilite à Secre-taria Geral de Educação e Cultura, da Prefeitura do Distrito Fe-deral, promover a mudança e localização definitiva do referido «Anexo» até a data limite fixada na cláusula II, outras condições serão estabelecidas para a dilatação do período de uso das insta-lações do Colégio Vera Cruz, mediante combinação entre ambas as partes;

IV — O «Anexo» funcionará exclusivamente no horário de 12h30m às 17h30m, dos dias úteis, período durante o qual poderá ser usada pela Prefeitura todas as instalações e dependências do Colégio Vera Cruz;

V — A Prefeitura se responsabilizará pela conservação, no estado atual, das instalações e dependências do Colégio Vera Cruz, e fornecerá todo material de estudo de que necessitarem os alunos do aludido Anexo.

E por estarem desta forma acordados, o Prefeito, em sub-stituição, do Distrito Federal e o Professor Celso Lisboa, assinam este documento em cinco vias na presença das testemunhas, tam-bém abaixo assinadas, ficando uma das vias em poder do mencio-nado Professor Celso Lisboa.

Rio de Janeiro, 6 de Junho de 1952 — Intuído Espirito Santo Cardoso — Celso Lisboa — Joel Buthenlo Carvalho da Paiva — Carlos Soares Pereira.

(Transcrito do «Diário Oficial», de 10 de Junho, página 4.013).

ENGENHARIA
ARQUITETURA
QUÍMICA
BELAS ARTES

AVENIDA PRESIDENTE WILSON, 310 — 9º ANDAR — SALA 503 — TEL.: 52-9830 — EDIFÍCIO INCHIA — CASTELO.

Diário Encolar

EDUCAÇÃO E CULTURA • MOVIMENTO UNIVERSITÁRIO

Páscoa dos pais das alunas do Colégio Assunção

Realiza-se amanhã, na Capela do Co-légio a Páscoa dos Pais das alunas do Colégio Assunção, promovida por uma Comissão de alunas e patrocinada pela Associação de Pais de Família. A Comunhão pascal será distribuída na Missa de 8 horas, sendo celebrante o p. Marcos Barbosa O. S. B.

ASSOCIAÇÕES

STANDARD PHONIC DRILL CLUB — Em prosseguimento do programa de junho, se realizou hoje, neste centro de conversação em inglês, mais uma reunião seme-nal, sob a presidência do sr. João Ladeira Junior. A sessão terá iní-cio às 15 horas, com a seguinte ordem do dia: 1 — Exercício de fonética com discos cedidos ao clube pelo dr. Fernando Diaz; 2 — «Tell us about the man or wo-man you most admire», comemó-rio pela erta. Ana Vera Oliveira; 3 — «Describe an epidemic» and let us guess who he or she is, impressões sobre um associado, pelo sr. Severino Moura; 4 — «Weekly lecture on the English language», estudo de gramática in-glesa pelo prof. Alfred H. Palmer; 5 — «Practical English», com a sra. Jenny de Carvalho Lima; 6 — «What do you think women will be like in the year 2000?», res-ponso ao questionário do mês pelo sr. Jorge Duarte de Oliveira. A sessão será encerrada pelo sr. Erwin von Schmidt, novo líder do grupo «Powers».

Ruas e bairros da cidade

(Conclusão da 1.ª página).

xuosas, providas até mesmo de pla-cina, como tivemos ocasião de ob-servar. A rua Flack, por exemplo, apresenta belas edificações e jardins cuidadosamente tratados. Justamen-te se situa um dos abertos locais. Trata-se da rua Perseverança, que é transversal, a rua basante leu-va e principiante em Magalhães Cas-tro e cortando a rua Flack, vai se tornando gradativamente íngreme até se transformar em pequeno outeiro no ponto da rua paródica. Pois muito bem, esse rio ou via (mais parte val) está obstruído em parte não só pelo capim que cresce fartamente, mas por de-ritos e substâncias de variada es-pécie, o que faz com que a água fi-que paralisada em certos trechos. Escapado do mesmo um odor que deve ser bastante desagradável aos que residem nas proximidades. Faz-se necessário uma providência ele-mental para a limpeza desse rio ou via, como está a exigir o ofício e a higiene.

Mas a respeito do Riachuelo há mais para se dizer, como verifica-rão os leitores na conclusão desse trabalho.

AMANHÃ

o término desta reportagem

REVISANDO

Campo Grande-Guaratiba

ILUMINAÇÃO — Moradores de Guaratiba, em Campo Grande, no trecho compreendido entre os números 300 e 1.060 da Es-trada do Magara reclamam contra a insuficiência e ausência de iluminação, motivada pela baixa tensão dos fios competentes. Antes do número 300 e depois do número 1.060 há luz. No trecho indicado, todavia, há semi-obscuridade e escuridão total. Ora, não se realizam ali exercícios de black-out, mas há qualquer intere-sse em viver mais tranquilos. Motivo pelo qual os moradores apela-mos para a Light, por nosso intermédio, e também para a Prefeitura, para que dêem um jeito na situação, apelo que prazentemente veiculamos. Resta dizer que os moradores de Guaratiba podem ficar tranquilos que está em nosso programa visitar a localidade, brevemente.

OBRIGADO, MORADORES DE COLEGIO

A DIREÇÃO deste jornal foi enviado um Memorial do moradores do subúrbio de Colégio, com 34 assinaturas, agradecendo a atenção dispensada à esta região do Distrito Federal. Dizem os signatários que, graças ao que tem sido escrito a respeito, têm eles «recebido alguns melhoramentos» e que a «Praça onde estão os brinquedos foi capinada, arborizada, arrumada, já estando sen-do chamada de Praça do «Diário de Notícias». Semelhante homena-gem espontânea muito nos comove, principalmente por parti-lhar gente simples, de cuja sinceridade não é hábito duvidar. Agra-deço, pois, a todos os que realizam, senão servir à população, visa, com as campanhas que realiza, senão servir à população. A praça de que se fala no Memorial citado fica em frente à rua Ibiracó. Por que, portanto, não chamá-la de Praça Ibiracó? Quanto à parte final do Memorial, a direção do jornal nos autoriza a assegurar aos moradores do Colégio que poderão continuar contando com o «Diário de Notícias» para suas justas reivindica-ções que aqui sempre encontraremos acolhidas.

RUA IBIRACÓ

E POR FALAR em reivindicações, voltamos a apelar para o prefeito a fim de que mande capinar e sarar, com urgência, a rua Ibiracó, na estação de Colégio, onde as cobras con-tinuam a viver tranqüilamente no capinhal, em perfeito entendi-mento com os sapos que coxam nas valas mal-cheirosas. Ou a Prefeitura manda capinar a rua ou então que seja criado um novo quadro de funcionários: Caçadores. Sim, caçadores que cacem cobras e outros bichos existentes nas matas de capim das ruas dos subúrbios desta cidade.

Convite ao leitor

Os leitores estão convidados a nos escreverem a respeito dos problemas de suas ruas e bairros, avisando-nos dos me-lhoramentos que se façam nos mesmos. As cartas, assinadas, deverão indicar as residências dos missivistas. Nos envelopes pedimos mencionar: «Ruas e bairros da cidade».

MEDICINA

ODONTOLOGIA

FARMÁCIA

AGRONOMIA

SECRETARIA: AVENIDA PRESIDENTE WILSON, 310 — 9º ANDAR — SALA 503 — TEL.: 52-9830 — EDIFÍCIO INCHIA — CASTELO.

IRA Á

Vendemos, em frente à Estação, na Avenida Automóvel Clube, área com 8 lotes, planos, de frente, magnífico financiamento. Tratar na «SIPA» — Avenida Nilo Peçanha, 26 — 9º andar — Sala 916 — Tel.: 32-8486.

FACULDADE NACIONAL DE DIREITO

CENTRO ACADÊMICO CÂNDIDO DE OLIVEIRA

AVISO AO 5º ANO — Achem-se a venda na livreria da Faculdade os 2 v. volumes de Direito Processual Civil do prof. Costa Carvalho. Para tanto a livreria abrirá hoje (sábado) na hora do almoço.

DEPARTAMENTO DE APOSTILAS — Civil 2º ano (final) — Economia Política 2ª parte (primeira prova) — Judiciário Civil 4º ano — Comercial pontos 15 e 20.

O Departamento (funcionará hoje (sábado), das 14 às 16 horas, para aten-der aos interessados.

DEPARTAMENTO DE INTERCAM-BIO — A partir de segunda-feira abrem-se as inscrições para as viagens a São Paulo e Minas Gerais, que serão promovidas pelo CACQ du-rante as férias de julho.

Candidatas ao Anexo do Instituto de Educação

Recebemos: «A comissão de pais e responsáveis das candidatas avisa que a missa em ação de graças à Santa Rita de Cássia será celebrada amanhã, às 12 horas, na Catedral Metropolitana, na praça 15 de Novembro».

Convidamos a assistirem aquele ato religioso as autoridades em geral, dire-toras, professores e alunas do Instituto de Educação e da Escola Normal Car-melo Dutra, jornalistas, radiistas e o pais e amigos das candidatas.

Devidamente autorizadas pela di-retora do Instituto de Educação, soli-cita-se a todas as candidatas que con-templan a matrícula da Educação, comparecerem uniformizadas à referida missa. Esclarece-se que é também facultado o uso de outra indumentária, atendendo que, possivelmente, nem todas têm prontos os seus uniformes.

Ratificando a nota divulgada pela comissão de senhoras encarregada de promover a missa acima referida, avi-samos que a comissão encerrou suas atividades, uma vez que as candidatas matriculadas estarão sujeitas ao regi-mento interno do educandário que vão frequentar. Fica, portanto, devidamen-te esclarecido não ser de iniciativa da comissão qualquer outra entidade que venha a ser realizada.

A comissão — (a) José Rômulo Fi-gueroa, Gaudino João Lacerda, Alípio de Lacerda, Horácio A. Ribeiro, Francisco M. Carvalho, Nélson de Carvalho, Emílio F. Gentil, Nélia Soares de Azevedo Lima e José Lima.

HOMENAGEM A ESPOSA DO VEREA-DOR CELSO LISBOA

Recebemos o seguinte telegrama: «Um grupo de senhoras não se con-forma com o encerramento da cam-pinha pró-candidatas ao Anexo do Instituto de Educação sem justa e mere-cida homenagem e agradecimentos à digníssima esposa do vereador Celso Lisboa e aos senhores da comissão. Ha-verá, nesse sentido, grande reunião na próxima segunda-feira, às 8 horas, em frente ao Instituto de Educação, Fed-e-rativo a publicação deste aviso. Gra-tuito a publicação deste aviso. Gra-tuito a publicação deste aviso. Gra-tuito a publicação deste aviso».

LINS VASCONCELOS — Vende-se

ótima casa, nova construída em centro de terreno, com 4 quartos, escritório, sala, cozinha, banheiro em térreo, cozinha, garagem, 2 varandas e demais dependências de em-presa. Preço: 780.000,00.

TIJUCA

Aluga-se à rua Val-paraiso, n.º 19, um ótimo aparta-mento com 3 quartos, sala, jar-dim de inverno, quarto e banheiro de empregadas, para ver no local com o sr. Waldemar, e tratar à rua Mariz e Barros, n.º 76, depois de 10 horas com o sr. Oscar ou Vieira, preço aluguel Cr\$ 5.000,00, mensal.

PELES

Mme. seu agasalho velho fica novo. Moderniza-se, conserva-se e lava-se no Oficinas A. V. V. (Olimpia, 88. Telefone: 26-7873. Botafogo.

Guarda-Livros

(Longa prática profissional) Contabilidade — Fisco e serviços correlatos. Silva Constantino. Av. Rio Branco, 100, s. 1. Tel. 52-1798

Policlínica Veterinária de Ipanema

RUA MONTENEGRO, 121 — TEL.: 47-4187. Clínica e Cirurgia gerais. Hospitaliza-ção. Consultas. Vacinações de cães a domicílio.

HEMORRÓIDAS

Por processo próprio e sem operação.

DR. LUIZ SODRÉ

RUA RODRIGO SILVA, N. 14 2.º ANDAR — TEL. 22-0698

JEZABEL JEZABEL JEZABEL JEZABEL JEZABEL

é o sucesso de "OS ARTISTAS UNIDOS" no teatro COPACABANA com o "Moulin Rouge" JARDEL FILHO e um grande elenco. Vem e veja as montes de 2130. Vem e veja as montes de 2130. Vem e veja as montes de 2130.

LEBESON-MODAS

Calças, blusas e roupas femininas

Curso Normal do INSM

HORARIO PARA AS PROVAS PARCIAIS

PRIMEIRO ANO — Junho, 16 — Biologia (8-9h 30m) — Sociologia (8-9h 30m) — História (8-9h 30m) — Psicologia (8-9h 30m) — Desenho (8-9h 30m) — Física (8-9h 30m) — Inglês (8-9h 30m) — Espanhol (8-9h 30m) — Português (8-9h 30m) — Matemática (8-9h 30m) — Filosofia (8-9h 30m) — Teologia (8-9h 30m) — Educação (8-9h 30m) — Artes (8-9h 30m) — Música (8-9h 30m) — Dança (8-9h 30m) — Esportes (8-9h 30m) — Trabalho Social (8-9h 30m) — Serviço Social (8-9h 30m) — Administração (8-9h 30m) — Economia (8-9h 30m) — Direito (8-9h 30m) — Medicina (8-9h 30m) — Farmácia (8-9h 30m) — Engenharia (8-9h 30m) — Arquitetura (8-9h 30m) — Belas Artes (8-9h 30m) — Música (8-9h 30m) — Dança (8-9h 30m) — Esportes (8-9h 30m) — Trabalho Social (8-9h 30m) — Serviço Social (8-9h 30m) — Administração (8-9h 30m) — Economia (8-9h 30m) — Direito (8-9h 30m) — Medicina (8-9h 30m) — Farmácia (8-9h 30m) — Engenharia (8-9h 30m) — Arquitetura (8-9h 30m) — Belas Artes (8-9h 30m) — Música (8-9h 30m) — Dança (8-9h 30m) — Esportes (8-9h 30m) — Trabalho Social (8-9h 30m) — Serviço Social (8-9h 30m) — Administração (8-9h 30m) — Economia (8-9h 30m) — Direito (8-9h 30m) — Medicina (8-9h 30m) — Farmácia (8-9h 30m) — Engenharia (8-9h 30m) — Arquitetura (8-9h 30m) — Belas Artes (8-9h 30m) — Música (8-9h 30m) — Dança (8-9h 30m) — Esportes (8-9h 30m) — Trabalho Social (8-9h 30m) — Serviço Social (8-9h 30m) — Administração (8-9h 30m) — Economia (8-9h 30m) — Direito (8-9h 30m) — Medicina (8-9h 30m) — Farmácia (8-9h 30m) — Engenharia (8-9h 30m) — Arquitetura (8-9h 30m) — Belas Artes (8-9h 30m) — Música (8-9h 30m) — Dança (8-9h 30m) — Esportes (8-9h 30m) — Trabalho Social (8-9h 30m) — Serviço Social (8-9h 30m) — Administração (8-9h 30m) — Economia (8-9h 30m) — Direito (8-9h 30m) — Medicina (8-9h 30m) — Farmácia (8-9h 30m) — Engenharia (8-9h 30m) — Arquitetura (8-9h 30m) — Belas Artes (8-9h 30m) — Música (8-9h 30m) — Dança (8-9h 30m) — Esportes (8-9h 30m) — Trabalho Social (8-9h 30m) — Serviço Social (8-9h 30m) — Administração (8-9h 30m) — Economia (8-9h 30m) — Direito (8-9h 30m) — Medicina (8-9h 30m) — Farmácia (8-9h 30m) — Engenharia (8-9h 30m) — Arquitetura (8-9h 30m) — Belas Artes (8-9h 30m) — Música (8-9h 30m) — Dança (8-9h 30m) — Esportes (8-9h 30m) — Trabalho Social (8-9h 30m) — Serviço Social (8-9h 30m) — Administração (8-9h 30m) — Economia (8-9h 30m) — Direito (8-9h 30m) — Medicina (8-9h 30m) — Farmácia (8-9h 30m) — Engenharia (8-9h 30m) — Arquitetura (8-9h 30m) — Belas Artes (8-9h 30m) — Música (8-9h 30m) — Dança (8-9h 30m) — Esportes (8-9h 30m) — Trabalho Social (8-9h 30m) — Serviço Social (8-9h 30m) — Administração (8-9h 30m) — Economia (8-9h 30m) — Direito (8-9h 30m) — Medicina (8-9h 30m) — Farmácia (8-9h 30m) — Engenharia (8-9h 30m) — Arquitetura (8-9h 30m) — Belas Artes (8-9h 30m) — Música (8-9h 30m) — Dança (8-9h 30m) — Esportes (8-9h 30m) — Trabalho Social (8-9h 30m) — Serviço Social (8-9h 30m) — Administração (8-9h 30m) — Economia (8-9h 30m) — Direito (8-9h 30m) — Medicina (8-9h 30m) — Farmácia (8-9h 30m) — Engenharia (8-9h 30m) — Arquitetura (8-9h 30m) — Belas Artes (8-9h 30m) — Música (8-9h 30m) — Dança (8-9h 30m) — Esportes (8-9h 30m) — Trabalho Social (8-9h 30m) — Serviço Social (8-9h 30m) — Administração (8-9h 30m) — Economia (8-9h 30m) — Direito (8-9h 30m) — Medicina (8-9h 30m) — Farmácia (8-9h 30m) — Engenharia (8-9h 30m) — Arquitetura (8-9h 30m) — Belas Artes (8-9h 30m) — Música (8-9h 30m) — Dança (8-9h 30m) — Esportes (8-9h 30m) — Trabalho Social (8-9h 30m) — Serviço Social (8-9h 30m) — Administração (8-9h 30m) — Economia (8-9h 30m) — Direito (8-9h 30m) — Medicina (8-9h 30m) — Farmácia (8-9h 30m) — Engenharia (8-9h 30m) — Arquitetura (8-9h 30m) — Belas Artes (8-9h 30m) — Música (8-9h 30m) — Dança (8-9h 30m) — Esportes (8-9h 30m) — Trabalho Social (8-9h 30m) — Serviço Social (8-9h 30m) — Administração (8-9h 30m) — Economia (8-9h 30m) — Direito (8-9h 30m) — Medicina (8-9h 30m) — Farmácia (8-9h 30m) — Engenharia (8-9h 30m) — Arquitetura (8-9h 30m) — Belas Artes (8-9h 30m) — Música (8-9h 30m) — Dança (8-9h 30m) — Esportes (8-9h 30m) — Trabalho Social (8-9h 30m) — Serviço Social (8-9h 30m) — Administração (8-9h 30m) — Economia (8-9h 30m) — Direito (8-9h 30m) — Medicina (8-9h 30m) — Farmácia (8-9h 30m) — Engenharia (8-9h 30m) — Arquitetura (8-9h 30m) — Belas Artes (8-9h 30m) — Música (8-9h 30m) — Dança (8-9h 30m) — Esportes (8-9h 30m) — Trabalho Social (8-9h 30m) — Serviço Social (8-9h 30m) — Administração (8-9h 30m) — Economia (8-9h 30m) — Direito (8-9h 30m) — Medicina (8-9h 30m) — Farmácia (8-9h 30m) — Engenharia (8-9h 30m) — Arquitetura (8-9h 30m) — Belas Artes (8-9h 30m) — Música (8-9h 30m) — Dança (8-9h 30m) — Esportes (8-9h 30m) — Trabalho Social (8-9h 30m) — Serviço Social (8-9h 30m) — Administração (8-9h 30m) — Economia (8-9h 30m) — Direito (8-9h 30m) — Medicina (8-9h 30m) — Farmácia (8-9h 30m) — Engenharia (8-9h 30m) — Arquitetura (8-9h 30m) — Belas Artes (8-9h 30m) — Música (8-9h 30m) — Dança (8-9h 30m) — Esportes (8-9h 30m) — Trabalho Social (8-9h 30m) — Serviço Social (8-9h 30m) — Administração (8-9h 30m) — Economia (8-9h 30m) — Direito (8-9h 30m) — Medicina (8-9h 30m) — Farmácia (8-9h 30m) — Engenharia (8-9h 30m) — Arquitetura (8-9h 30m) — Belas Artes (8-9h 30m) — Música (8-9h 30m) — Dança (8-9h 30m) — Esportes (8-9h 30m) — Trabalho Social (8-9h 30m) — Serviço Social (8-9h 30m) — Administração (8-9h 30m) — Economia (8-9h 30m) — Direito (8-9h 30m) — Medicina (8-9h 30m) — Farmácia (8-9h 30m) — Engenharia (8-9h 30m) — Arquitetura (8-9h 30m) — Belas Artes (8-9h 30m) — Música (8-9h 30m) — Dança (8-9h 30m) — Esportes (8-9h 30m) — Trabalho Social (8-9h 30m) — Serviço Social (8-9h 30m) — Administração (8-9h 30m) — Economia (8-9h 30m) — Direito (8-9h 30m) — Medicina (8-9h 30m) — Farmácia (8-9h 30m) — Engenharia (8-9h 30m) — Arquitetura (8-9h 30m) — Belas Artes

LOVER'S MOON É O FAVORITO NA PRINCIPAL PROVA

PALPITES DO "DIÁRIO DE NOTÍCIAS"

A reunião de hoje no Hipódromo Brasileiro

O programa, montarias oficiais e cotações para amanhã

My Prince — Master — Zanzibar
Nagasaki — Flamboyant — Palmer
Estonia — Jamary — Jeffy
Mangarito — Gorgona — Acordeon
Aviador — Poranga — Itamoi
Montanhês — Fundamento — Pirajui
Panqueca — Bisturi — Marabú
La Fontaine — L. Moon — Punitaqui
Joio — Pilantra — Panoplia

Programa de nove carreiras — Montarias oficiais e cotações — Nossas informações e o programa em revista — Os aprontes de ontem na Gávea

O programa, montarias oficiais e cotações para amanhã

O programa, montarias oficiais e cotações para hoje

1º PAREO — AS 13.30 HORAS — 1.000 METROS — CR\$ 40.000,00	3º PAREO — AS 14.30 HORAS — 1.000 METROS — CR\$ 30.000,00
1-1 MY PRINCE, O. Uilho, 55 20	1-1 ESTONIA, R. Martins, 50 20
2-2 ZANZIBAR, E. Castilho, 50 20	2-2 LUTZOW, L. Rignoli, 50 20
3-3 MASTER, J. Tino, 50 20	3-3 JEFFY, U. Cunha, 50 20
4-4 ORACI, J. Marchant, 50 20	4-4 JAMARY, D. Ferreira, 50 20
5-5 SENTA A PUA, L. Rignoli, 50 20	5-5 PARLAMENTO, J. Graça, 50 20
6-6 OBELIA, A. Brito, 50 20	
2º PAREO — AS 13.45 HORAS — 1.000 METROS — CR\$ 50.000,00	4º PAREO — AS 14.45 HORAS — 1.000 METROS — CR\$ 40.000,00
1-1 FLAMBOYANT, F. Irigoyen, 50 20	1-1 ACCORDEON, F. Irigoyen, 50 20
2-2 NAGASAKI, O. Uilho, 50 20	2-2 MANGARITO, L. Rignoli, 50 20
3-3 DEMONICO, U. Cunha, 50 20	3-3 MADRIGAL, R. de Freitas, 50 20
4-4 PALMER, R. Martins, 50 20	4-4 ORACI, R. Martins, 50 20
5-5 GORGONA, E. Castilho, 50 20	5-5 MARINEIRA, C. Calleri, 50 20
6-6 MARINEIRA, C. Calleri, 50 20	
5º PAREO — AS 15.00 HORAS — 1.000 METROS — CR\$ 40.000,00	7º PAREO — AS 16.00 HORAS — 1.000 METROS — CR\$ 30.000,00
1-1 PORANGA, O. Macedo, 50 20	1-1 ANNE OF ENGLAND, F. Irigoyen, 50 20
2-2 SINCLA, L. Rignoli, 50 20	2-2 BELEZA, A. Ribas, 50 20
3-3 ITAMOI, A. Ribas, 50 20	3-3 QUELMA, J. Marchant, 50 20
4-4 MOCA RICA, C. Calleri, 50 20	4-4 QUELMA, J. Marchant, 50 20
5-5 AVIADOR, J. Martins, 50 20	5-5 CARRASCO, J. Pinheiro, 50 20
6-6 STAMINA, J. Graça, 50 20	6-6 L. VILVA, R. Martins, 50 20
7-7 BARRIGA VERDE, J. Ramon, 50 20	7-7 BRUMA VELOZ, não corre, 50 20
8-8 ALCAZABA, Manuel Henrique, 50 20	
9-9 LINGOTE, O. Uilho, 50 20	
10-10 XIRISCAL, não corre, 50 20	
6º PAREO — AS 15.30 HORAS — 1.000 METROS — CR\$ 40.000,00	8º PAREO — AS 16.30 HORAS — 1.000 METROS — CR\$ 30.000,00
1-1 MONTANHÊS, Juan Marchant, 50 20	1-1 ANNE OF ENGLAND, F. Irigoyen, 50 20
2-2 MARATIMBA, J. Tino, 50 20	2-2 BELEZA, A. Ribas, 50 20
3-3 PIRAJUI, A. Ribas, 50 20	3-3 QUELMA, J. Marchant, 50 20
4-4 FUNDAMENTO, L. Rignoli, 50 20	4-4 QUELMA, J. Marchant, 50 20
5-5 THEOPHILLO, M. Henriques, 50 20	5-5 CARRASCO, J. Pinheiro, 50 20
6-6 TARTARO, R. de Freitas, 50 20	6-6 L. VILVA, R. Martins, 50 20
7-7 ODILON, não corre, 50 20	7-7 BRUMA VELOZ, não corre, 50 20
8-8 INDOLENTE, A. Reyna, 50 20	
9º PAREO — AS 16.30 HORAS — 1.000 METROS — CR\$ 30.000,00	10º PAREO — AS 16.30 HORAS — 1.000 METROS — CR\$ 30.000,00
1-1 PANQUECA, C. Calleri, 50 20	1-1 ANNE OF ENGLAND, F. Irigoyen, 50 20
2-2 IGNO, E. Silva, 50 20	2-2 BELEZA, A. Ribas, 50 20
3-3 DELBA, R. Martins, 50 20	3-3 QUELMA, J. Marchant, 50 20
4-4 CHUMBO, R. de Freitas, 50 20	4-4 QUELMA, J. Marchant, 50 20
5-5 CACHIMBO, U. Cunha, 50 20	5-5 CARRASCO, J. Pinheiro, 50 20
6-6 BISTURI, L. Domingues, 50 20	6-6 L. VILVA, R. Martins, 50 20
7-7 PENIANA, D. Ferreira, 50 20	7-7 BRUMA VELOZ, não corre, 50 20
8-8 MURSA, E. Castilho, 50 20	

PROGRAMA EM REVISTA

1º PAREO — AS 13.30 HORAS — 1.000 METROS — CR\$ 40.000,00
— ANIMAIS NACIONAIS DE QUATRO ANOS, SEM MAIS DE TRÊS VITÓRIAS NO PAÍS — PESOS DA TABELA.
MY PRINCE, 55 quilos. — No dia 31 de maio, na areia leve, em 1.300 metros, sob a direção de Manoel Henrique, com 55 quilos, foi terceiro para Dona Sinha e Marly, derrotando Marinha, Dancinha, Gold Dream e Onia. — Volta a apresentar-se muito próxima. — Adversária temível.
MARINEIRA, 50 quilos. — No dia 17 de maio, na areia leve, em 1.300 metros, sob a direção de Manoel Henrique, com 55 quilos, foi quarto para Changa, Orla e Gisele, derrotando Dancinha e Catarina. — Suas condições de treino são perfeitas. — Por peripécias poderá aparecer.

PROGRAMA EM REVISTA

2º PAREO — AS 13.45 HORAS — 1.000 METROS — CR\$ 50.000,00
— ANIMAIS NACIONAIS DE QUATRO ANOS, SEM MAIS DE TRÊS VITÓRIAS NO PAÍS — PESOS DA TABELA, COM SOBRE CARGA.
PORANGA, 52 quilos. — No dia 23 de dezembro de 1951, na grama úmida, em 1.300 metros, sob a direção de Manoel Henrique, com 52 quilos, foi não para Maná, Abre Campo, Alvinho, Maracá, Walder, Alcazaba, Sulamita e Bambu. — Suas condições de treino são perfeitas. — Não é impossível aparecer.

PROGRAMA EM REVISTA

3º PAREO — AS 14.30 HORAS — 1.000 METROS — CR\$ 30.000,00
— ANIMAIS NACIONAIS DE SEIS ANOS E MAIS IDADE, QUE NÃO TENHAM GANHO MAIS DE PRIMEIRO LUGAR NO PAÍS — PESOS DA TABELA, COM SOBRE CARGA.
JOIO, 55 quilos. — No dia 24 de maio, na areia leve, em 1.600 metros, sob a direção de Manoel Henrique, com 55 quilos, foi terceiro para Espadarte, Espadarte, Fogo Bravo, Espadarte, Espadarte e Espadarte. — Deve repetir.

Não correrão amanhã

Não serão apresentados na corrida de amanhã, no Hipódromo da Gávea, os seguintes cavaleiros:

- 1- SCARFACE
- 2- EGIL
- 3- EFRAIM VELOZ
- 4- HOLEGE
- 5- HYDS

O quarto e quinto páreos em 1200 metros

Todos os páreos da corrida de hoje serão disputados na pista de areia. Os quarto e quinto páreos tiveram as distâncias aumentadas para 1.200 metros.

Os aprontes de ontem na Gávea

Na manhã de ontem foram feitas os aprontes anotados na pista de areia do Hipódromo da Gávea:

1-1 PANQUECA, C. Calleri, 50 20	3-3 DELBA, R. Martins, 50 20
2-2 IGNO, E. Silva, 50 20	4-4 CHUMBO, R. de Freitas, 50 20
3-3 DELBA, R. Martins, 50 20	5-5 CACHIMBO, U. Cunha, 50 20
4-4 CHUMBO, R. de Freitas, 50 20	6-6 BISTURI, L. Domingues, 50 20
5-5 CACHIMBO, U. Cunha, 50 20	7-7 PENIANA, D. Ferreira, 50 20
6-6 BISTURI, L. Domingues, 50 20	8-8 MURSA, E. Castilho, 50 20
7-7 PENIANA, D. Ferreira, 50 20	
8-8 MURSA, E. Castilho, 50 20	
2-2 IGNO, E. Silva, 50 20	4-4 CHUMBO, R. de Freitas, 50 20
3-3 DELBA, R. Martins, 50 20	5-5 CACHIMBO, U. Cunha, 50 20
4-4 CHUMBO, R. de Freitas, 50 20	6-6 BISTURI, L. Domingues, 50 20
5-5 CACHIMBO, U. Cunha, 50 20	7-7 PENIANA, D. Ferreira, 50 20
6-6 BISTURI, L. Domingues, 50 20	8-8 MURSA, E. Castilho, 50 20
7-7 PENIANA, D. Ferreira, 50 20	
8-8 MURSA, E. Castilho, 50 20	

Para os leitores

O nome do dia: PANQUECA

Falam muito: NAGASAKI

Pode chegar o dia: AVIADOR

Dois favoritos: MY PRINCE e MONTANHÊS

Acredite quem quiser: ESTONIA

Um segredo: LA FONTAINE

Na Berlinda: MARABU

Habé

Vai a Quitandinha?

Procure o Bar do Tênis, ao lado do Hotel, assistindo o programa do Jockey Club pela Televisão.

Pegam o aperitivo da casa.

TEL: 5151 — RAMAL 600-610 — PETROPOLIS.

PROGRAMA EM REVISTA

4º PAREO — AS 14.45 HORAS — 1.000 METROS — CR\$ 40.000,00
— ANIMAIS NACIONAIS DE SEIS ANOS E MAIS IDADE, QUE NÃO TENHAM GANHO MAIS DE PRIMEIRO LUGAR NO PAÍS — PESOS DA TABELA, COM SOBRE CARGA.

JOIO, 55 quilos. — No dia 24 de maio, na areia leve, em 1.600 metros, sob a direção de Manoel Henrique, com 55 quilos, foi terceiro para Espadarte, Espadarte, Fogo Bravo, Espadarte, Espadarte e Espadarte. — Deve repetir.

JAVANÊS, 52 quilos. — No dia 10 de fevereiro, na areia úmida, em 1.400 metros, sob a direção de Manoel Henrique, com 52 quilos, foi último para Jeffy, Estônia, Maracá, Maracá, Maracá e Maracá. — Deve repetir.

ATTACKER, R. Martins, 50 20

REUNO, U. Cunha, 50 20

MY LORD, J. Tino, 50 20

SCARFACE, não corre, 50 20

VISIGOTO, J. Graça, 50 20

KARIB, I. Pinheiro, 50 20

HOLEGE, A. Brito, 50 20

PARNASO, A. Rosa, 360 metros, em 22' 2/5

PAIDRA, J. Marchant, 360 metros, em 32' 2/5

SUBMARINO, L. Diaz, 360 metros, em 36' 2/5

ANNE OF ENGLAND, F. Irigoyen, 360 metros, em 39'

BELEZA, A. Ribas, 800 metros, em 38'

EMERILIA, 360 metros, em 22' 2/5

ORTITA, J. Martins, 600 metros, em 36' 4/5

QUELMA, J. Marchant, 600 metros, em 38'

CARRASCO, J. Pinheiro, 600 metros, em 38'

ILVADA, 360 metros, em 22' 2/5

ISARUA, U. Cunha, 600 metros, em 37' 2/5

ALA-SOLA, 360 metros, em 37' 2/5

MITENE, 600 metros, em 22' 2/5

HELL CAT, L. Diaz, 800 metros, em 40'

GRUMET, C. Calleri, 47'

IRLETT, L. Rignoli, 700 metros, em 45'

D. EUVALDO, U. Cunha, 37' 2/5

ALTAMIRA, A. Ribas, 800 metros, em 52'

PROGRAMA EM REVISTA

5º PAREO — AS 15.00 HORAS — 1.000 METROS — CR\$ 40.000,00
— ANIMAIS NACIONAIS DE SEIS ANOS E MAIS IDADE, QUE NÃO TENHAM GANHO MAIS DE PRIMEIRO LUGAR NO PAÍS — PESOS DA TABELA, COM SOBRE CARGA.

JOIO, 55 quilos. — No dia 24 de maio, na areia leve, em 1.600 metros, sob a direção de Manoel Henrique, com 55 quilos, foi terceiro para Espadarte, Espadarte, Fogo Bravo, Espadarte, Espadarte e Espadarte. — Deve repetir.

JAVANÊS, 52 quilos. — No dia 10 de fevereiro, na areia úmida, em 1.400 metros, sob a direção de Manoel Henrique, com 52 quilos, foi último para Jeffy, Estônia, Maracá, Maracá, Maracá e Maracá. — Deve repetir.

ATTACKER, R. Martins, 50 20

REUNO, U. Cunha, 50 20

MY LORD, J. Tino, 50 20

SCARFACE, não corre, 50 20

VISIGOTO, J. Graça, 50 20

KARIB, I. Pinheiro, 50 20

HOLEGE, A. Brito, 50 20

PARNASO, A. Rosa, 360 metros, em 22' 2/5

PAIDRA, J. Marchant, 360 metros, em 32' 2/5

SUBMARINO, L. Diaz, 360 metros, em 36' 2/5

ANNE OF ENGLAND, F. Irigoyen, 360 metros, em 39'

BELEZA, A. Ribas, 800 metros, em 38'

EMERILIA, 360 metros, em 22' 2/5

ORTITA, J. Martins, 600 metros, em 36' 4/5

QUELMA, J. Marchant, 600 metros, em 38'

CARRASCO, J. Pinheiro, 600 metros, em 38'

ILVADA, 360 metros, em 22' 2/5

ISARUA, U. Cunha, 600 metros, em 37' 2/5

ALA-SOLA, 360 metros, em 37' 2/5

MITENE, 600 metros, em 22' 2/5

HELL CAT, L. Diaz, 800 metros, em 40'

GRUMET, C. Calleri, 47'

IRLETT, L. Rignoli, 700 metros, em 45'

D. EUVALDO, U. Cunha, 37' 2/5

ALTAMIRA, A. Ribas, 800 metros, em 52'

PROGRAMA EM REVISTA

6º PAREO — AS 15.30 HORAS — 1.000 METROS — CR\$ 40.000,00
— ANIMAIS NACIONAIS DE SEIS ANOS E MAIS IDADE, QUE NÃO TENHAM GANHO MAIS DE PRIMEIRO LUGAR NO PAÍS — PESOS DA TABELA, COM SOBRE CARGA.

JOIO, 55 quilos. — No dia 24 de maio, na areia leve, em 1.600 metros, sob a direção de Manoel Henrique, com 55 quilos, foi terceiro para Espadarte, Espadarte, Fogo Bravo, Espadarte, Espadarte e Espadarte. — Deve repetir.

JAVANÊS, 52 quilos. — No dia 10 de fevereiro, na areia úmida, em 1.400 metros, sob a direção de Manoel Henrique, com 52 quilos, foi último para Jeffy, Estônia, Maracá, Maracá, Maracá e Maracá. — Deve repetir.

ATTACKER, R. Martins, 50 20

REUNO, U. Cunha, 50 20

MY LORD, J. Tino, 50 20

SCARFACE, não corre, 50 20

VISIGOTO, J. Graça, 50 20

KARIB, I. Pinheiro, 50 20

HOLEGE, A. Brito, 50 20

PARNASO, A. Rosa, 360 metros, em 22' 2/5

PAIDRA, J. Marchant, 360 metros, em 32' 2/5

SUBMARINO, L. Diaz, 360 metros, em 36' 2/5

ANNE OF ENGLAND, F. Irigoyen, 360 metros, em 39'

BELEZA, A. Ribas, 800 metros, em 38'

EMERILIA, 360 metros, em 22' 2/5

ORTITA, J. Martins, 600 metros, em 36' 4/5

QUELMA, J. Marchant, 600 metros, em 38'

CARRASCO, J. Pinheiro, 600 metros, em 38'

ILVADA, 360 metros, em 22' 2/5

ISARUA, U. Cunha, 600 metros, em 37' 2/5

ALA-SOLA, 360 metros, em 37' 2/5

MITENE, 600 metros, em 22' 2/5

HELL CAT, L. Diaz, 800 metros, em 40'

GRUMET, C. Calleri, 47'

IRLETT, L. Rignoli, 700 metros, em 45'

D. EUVALDO, U. Cunha, 37' 2/5

ALTAMIRA, A. Ribas, 800 metros, em 52'

PROGRAMA EM REVISTA

7º PAREO — AS 16.00 HORAS — 1.000 METROS — CR\$ 30.000,00
— ANIMAIS NACIONAIS DE SEIS ANOS E MAIS IDADE, QUE NÃO TENHAM GANHO MAIS DE PRIMEIRO LUGAR NO PAÍS — PESOS DA TABELA, COM SOBRE CARGA.

JOIO, 55 quilos. — No dia 24 de maio, na areia leve, em 1.600 metros, sob a direção de Manoel Henrique, com 55 quilos, foi terceiro para Espadarte, Espadarte, Fogo Bravo, Espadarte, Espadarte e Espadarte. — Deve repetir.

JAVANÊS, 52 quilos. — No dia 10 de fevereiro, na areia úmida, em 1.400 metros, sob a direção de Manoel Henrique, com 52 quilos, foi último para Jeffy, Estônia, Maracá, Maracá, Maracá e Maracá. — Deve repetir.

ATTACKER, R. Martins, 50 20

REUNO, U. Cunha, 50 20

MY LORD, J. Tino, 50 20

SCARFACE, não corre, 50 20

VISIGOTO, J. Graça, 50 20

KARIB, I. Pinheiro, 50 20

HOLEGE, A. Brito, 50 20

PARNASO, A. Rosa, 360 metros, em 22' 2/5

PAIDRA, J. Marchant, 360 metros, em 32' 2/5

SUBMARINO, L. Diaz, 360 metros, em 36' 2/5

ANNE OF ENGLAND, F. Irigoyen, 360 metros, em 39'

BELEZA, A. Ribas, 800 metros, em 38'

EMERILIA, 360 metros, em 22' 2/5

ORTITA, J. Martins, 600 metros, em 36' 4/5

QUELMA, J. Marchant, 600 metros, em 38'

CARRASCO, J. Pinheiro, 600 metros, em 38'

ILVADA, 360 metros, em 22' 2/5

